

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e em atenção ao AVISO PGJAA/DG N.º 07/2026, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades deste Ministério Público, em todas as Comarcas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, AVISA sobre o cancelamento do início das entrevistas correicionais, em razão da coincidência de datas entre o início da correição e o próximo jogo da Seleção Brasileira de Futebol na referida competição, ambos agendados para segunda-feira, dia 29 de junho de 2026. AVISA, ainda, que nova data será agendada e comunicada pela própria Corregedoria Nacional do Ministério Público aos membros convocados.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Olemar Miranda Santiago a se ausentar da comarca de Almenara no dia 16 de junho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, para participar de evento do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Teófilo Otoni/270.ª ZE	Lucas Dias Pereira Nunes	26/06 a 03/07/2026
------------------------	--------------------------	--------------------

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

- Portaria n.º 2759/2026 – Designa, nos termos dos artigos 1.º, inciso I, e 2.º, § 1.º, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem no PLANTÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ORDINÁRIAS E URGENTES NA CAPITAL, durante o 2.º semestre de 2026:

PERÍODO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
JULHO	

De 3 a 10 de julho	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Adriano Dutra Gomes de Faria Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues Henrique Kleinhappel Andrade Ana Gabriela Brito Melo Rocha Gislane Testi Colet Felipe Campos Lucena CRIMINAL Júnia Barroso Oliveira Balsamão Marselha Guedes da Fonseca Renan Cotta Coelho Rodrigo Caldeira Grava Brazil Guilherme de Sá Meneghin INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha Alderico de Carvalho Júnior
De 10 a 17 de julho	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira Vanessa Campolina Rebello Horta Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza Ary Pedrosa Bittencourt Thaiza Goulart Soares Machado Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral CRIMINAL William Garcia Pinto Coelho Flávio Silva Júnior Fernanda Couto Garcia Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini Walter Freitas de Moraes Júnior INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Luciano Sotero Santiago Fabrício Costa Lopo
De 17 a 24 de julho	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado Marcos Paulo de Souza Miranda Felipe Faria de Oliveira Fabiano Mendes Cardoso Shirley Machado de Oliveira Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla CRIMINAL Fernanda Honigmann Rodrigues Thiago Augusto Vale Lauria Ângelo Alexandre Marzano Michelle Magalhães Carillo Cláudia Neto Comelli INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Ana Carolina Zambom Pinto Coelho Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Filho JUIZADOS ESPECIAIS Bergson Cardoso Guimarães

De 24 a 31 de julho	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Leonardo Diniz Faria Joana Paula Primeira de Resende Pinto João Paulo Alvarenga Brant Alysson Cardozo Cembranel Karina Arca Ferreira Henriques Cláudia Augusta Lopes de Mendonça CRIMINAL Patrícia de Oliveira Parisi Fábio Finotti Adriana Júlia de Souza Mauro da Fonseca Ellovitch Guiomar Soares de Oliveira Neta INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL César Yoshikawa Daniel Batista Mendes JUIZADOS ESPECIAIS Marcelo Azevedo Maffra</p>
AGOSTO	
De 31 de julho a 7 de agosto	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Marcelo Oliveira Costa Abelardo Guimarães Castro Isabela de Carvalho Ana Cláudia Lopes Marco Antônio da Silva Vieira Luciano Moreira de Oliveira CRIMINAL Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira Ivana Andrade Souza Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães Cristian Lúcio da Silva Luciana Imaculada de Paula INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Gabriel Pereira de Mendonça Lélio Braga Calhau JUIZADOS ESPECIAIS Janaini Keilly Brandão Silveira</p>
De 7 a 14 de agosto	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Andressa de Oliveira Lanchotti Maria Regina Lages Perilli Andrea Mismotto Carelli Adriana Torres Beck Luciana Telles Machado da Silva Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides CRIMINAL Aníbal Tamaoki Eduardo Francisco Lovato Bianco César Augusto dos Santos Luciana Cristina Giannasi Larissa Rodrigues Amaral INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Marcus Valério Costa Cohen Alexandre Alves de Oliveira JUIZADOS ESPECIAIS Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge</p>

De 14 a 21 de agosto	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola Genivaldo Rodrigues Rosa Alexandre Brasileiro de Queiroz Rafael Henrique Martins Fernandes Flávia Mussi Bueno do Couto Luciana Kellen Santos Pereira Guedes CRIMINAL Fabrício Marques Ferragini Geraldo Magela Lopes Tatiana Marcellini Gherardi Cláudia do Amaral Xavier Paula Ayres Lima INFÂNCIA E JUVENTUDE Nidiane Moraes Silvano de Andrade Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva JUIZADOS ESPECIAIS Patrícia Ribeiro de Oliveira</p>
De 21 a 28 de agosto	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Cassandra da Conceição Dantas Serrão Patrícia Habkoug Sílvia de Lima Soares Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti Gustavo Fantini de Castro Nélio Costa Dutra Júnior CRIMINAL Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Giseli Silveira Penteadó André Sperling Prado Renato Bretz Pereira Ana Carolina Garcia Costa INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL José Ricardo Sousa Rodrigues Cleide Pereira da Silva JUIZADOS ESPECIAIS Patrícia Medina Varotto de Almeida</p>
SETEMBRO	
De 28 de agosto a 4 setembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Érica Hitomi Nakamura Lima Paula Edson Antenor Lima Paula Andrea Basílio Gonçalves Gollop Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos Turíbio Barra de Andrade Juliana Pedrosa Silva CRIMINAL Luís Gustavo de Melo Beltrão Cláudio Maia de Barros Matilde Fazendeiro Patente Fernando Ferreira Abreu Eliana Martins Parise Chadi Fabio Bastos Pinto INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Paulo Roberto Santos Romero Ruy Alexandre Neves da Motta JUIZADOS ESPECIAIS Alexandre Motta Benevides</p>

<p>De 4 a 11 de setembro</p>	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Luiz Antônio Fonseca Filho Jairo Cruz Moreira André de Oliveira Andrade Fabiano Ferreira Furlan Herman Jackson Marques Lott Christianne Cotrim Assad Bensoussan CRIMINAL Sumaia Chamon Junqueira Morais Marino Cotta Martins Teixeira Filho Tatiana Cordeiro de Miranda Luciana Ribeiro da Fonseca Priscila Romanelli Mafra INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Márcio Rogério de Oliveira Bruno Alexander Vieira Soares JUIZADOS ESPECIAIS Árlen de Oliveira Fernandes</p>
<p>De 11 a 18 de setembro</p>	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Cíntia Maria Oliveira de Lucena Maria Lúcia Gontijo Nívia Mônica da Silva Larissa Souto Maior de Oliveira Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca Leonardo Duque Barbabella CRIMINAL Keti Turi Boscato Adriano Botelho Estrela Karina Leite Lauar Accioly João Medeiros Silva Neto Mário Konichi Higuchi Júnior INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Celso Penna Fernandes Júnior Carlos Henrique Torres de Souza JUIZADOS ESPECIAIS Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas</p>
<p>De 18 a 25 de setembro</p>	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Flávio Alexandre Correa Maciel Josely Ramos Pontes Flávia de Simone e Souza Elaine de Oliveira Godói Renato Froes Alves Ferreira Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro CRIMINAL Emerson Felipe Dias Nogueira Cláudia Ferreira de Souza Leonardo Távora Castelo Branco Ângela Fábero Renato Augusto de Mendonça INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Hebe Regina de Guerra e Leite Luís Eduardo Telles Benzi JUIZADOS ESPECIAIS Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto</p>

De 25 de setembro a 2 de outubro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato Igor Bandeira e Silva Nilo Pinheiro de Oliveira Larissa Oliveira do Prado Souza Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim Larrice Luz de Carvalho CRIMINAL Rodrigo Bragança de Queiroz Fernanda Caram Monteiro Mônica Regina Coutinho Rolla Caroline Pestana Gomes Carolina Mendonça de Siqueira INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Renata Valladão Nogueira Lopes Lins Thiago Vinícius Teixeira Pereira JUIZADOS ESPECIAIS Guilherme de Castro Germano</p>
OUTUBRO	
De 2 a 9 de outubro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Vanessa Maia de Amorim Evangelista Mariana Cristina Diniz dos Santos Almir Geraldo Guimarães Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu Alice de Mello Vilela Marina Brandão Póvoa CRIMINAL Rodrigo Augusto Fragas de Almeida Adriano Dutra Gomes de Faria Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues Henrique Kleinhappel Andrade Ana Gabriela Brito Melo Rocha INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Gislane Testi Colet Felipe Campos Lucena JUIZADOS ESPECIAIS Júnia Barroso Oliveira Balsamão</p>
De 9 a 16 de outubro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Marselha Guedes da Fonseca Renan Cotta Coelho Rodrigo Caldeira Grava Brazil Guilherme de Sá Meneghin Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha Alderico de Carvalho Júnior CRIMINAL Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira Vanessa Campolina Rebello Horta Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza Ary Pedrosa Bittencourt Thaiza Goulart Soares Machado INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral William Garcia Pinto Coelho JUIZADOS ESPECIAIS Flávio Silva Júnior</p>

De 16 a 23 de outubro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Fernanda Couto Garcia Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini Walter Freitas de Moraes Júnior Luciano Sotero Santiago Fabrício Costa Lopo Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado CRIMINAL Marcos Paulo de Souza Miranda Felipe Faria de Oliveira Fabiano Mendes Cardoso Shirley Machado de Oliveira Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Fernanda Honigmann Rodrigues Thiago Augusto Vale Lauria JUIZADOS ESPECIAIS Ângelo Alexandre Marzano</p>
De 23 a 29 de outubro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Michelle Magalhães Carillo Cláudia Neto Comelli Ana Carolina Zambom Pinto Coelho Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Filho Bergson Cardoso Guimarães Leonardo Diniz Faria CRIMINAL Joana Paula Primeira de Resende Pinto João Paulo Alvarenga Brant Alysson Cardozo Cembranel Karina Arca Ferreira Henriques Cláudia Augusta Lopes de Mendonça INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Patrícia de Oliveira Parisi Fábio Finotti JUIZADOS ESPECIAIS Adriana Júlia de Souza</p>
NOVEMBRO	
De 29 de outubro a 6 de novembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Mauro da Fonseca Ellovitch Guiomar Soares de Oliveira Neta César Yoshikawa Daniel Batista Mendes Marcelo Azevedo Maffra Marcelo Oliveira Costa CRIMINAL Abelardo Guimarães Castro Isabela de Carvalho Ana Cláudia Lopes Marco Antônio da Silva Vieira Luciano Moreira de Oliveira INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira Ivana Andrade Souza JUIZADOS ESPECIAIS Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães</p>

De 6 a 13 de novembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Cristian Lúcio da Silva Luciana Imaculada de Paula Gabriel Pereira de Mendonça Lélio Braga Calhau Janaini Keilly Brandão Silveira Andressa de Oliveira Lanchotti CRIMINAL Maria Regina Lages Perilli Andrea Mismotto Carelli Adriana Torres Beck Luciana Telles Machado da Silva Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Aníbal Tamaoki Eduardo Francisco Lovato Bianco JUIZADOS ESPECIAIS César Augusto dos Santos</p>
De 13 a 19 de novembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Luciana Cristina Giannasi Larissa Rodrigues Amaral Marcus Valério Costa Cohen Alexandre Alves de Oliveira Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola CRIMINAL Genivaldo Rodrigues Rosa Alexandre Brasileiro de Queiroz Rafael Henrique Martins Fernandes Flávia Mussi Bueno do Couto Luciana Kellen Santos Pereira Guedes INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Fabrício Marques Ferragini Geraldo Magela Lopes JUIZADOS ESPECIAIS Tatiana Marcellini Gherardi</p>
De 19 a 27 de novembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Cláudia do Amaral Xavier Paula Ayres Lima Nidiane Moraes Silvano de Andrade Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva Patrícia Ribeiro de Oliveira Cassandra da Conceição Dantas Serrão CRIMINAL Patrícia Habkoug Sílvia de Lima Soares Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti Gustavo Fantini de Castro Nélio Costa Dutra Júnior INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Giseli Silveira Penteado JUIZADOS ESPECIAIS André Sperling Prado</p>
DEZEMBRO	

De 27 de novembro a 4 de dezembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Renato Bretz Pereira Ana Carolina Garcia Costa José Ricardo Sousa Rodrigues Cleide Pereira da Silva Patrícia Medina Varotto de Almeida Érica Hitomi Nakamura Lima Paula CRIMINAL Edson Antenor Lima Paula Andrea Basílio Gonçalves Gollop Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos Turíbio Barra de Andrade Juliana Pedrosa Silva INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Luís Gustavo de Melo Beltrão Cláudio Maia de Barros JUIZADOS ESPECIAIS Matilde Fazendeiro Patente</p>
De 4 a 11 de dezembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Fernando Ferreira Abreu Eliana Martins Parise Chadi Fabio Bastos Pinto Paulo Roberto Santos Romero Ruy Alexandre Neves da Motta Alexandre Motta Benevides CRIMINAL Luiz Antônio Fonseca Filho Jairo Cruz Moreira André de Oliveira Andrade Fabiano Ferreira Furlan Herman Jackson Marques Lott INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Christianne Cotrim Assad Bensoussan Sumaia Chamon Junqueira Moraes JUIZADOS ESPECIAIS Marino Cotta Martins Teixeira Filho</p>
De 11 a 18 de dezembro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS Tatiana Cordeiro de Miranda Luciana Ribeiro da Fonseca Priscila Romanelli Mafra Márcio Rogério de Oliveira Bruno Alexander Vieira Soares Árlen de Oliveira Fernandes CRIMINAL Cíntia Maria Oliveira de Lucena Maria Lúcia Gontijo Nívia Mônica da Silva Larissa Souto Maior de Oliveira Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL Leonardo Duque Barbabella Keti Turi Boscato JUIZADOS ESPECIAIS Adriano Botelho Estrela</p>

PORTARIA PGJ N.º 2760/2026 - Designa, nos termos do art. 8.º, § 2.º da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem no PLANTÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E ÓRGÃOS DE APOIO, durante o segundo semestre de 2026:

PERÍODO	ÁREA DE ATUAÇÃO	
	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS	CRIMINAL
JULHO		
Dias 4 e 5	Carlos Eduardo Dutra Pires Giselle Ribeiro de Oliveira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 6 a 10	Carlos Eduardo Dutra Pires	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
Dias 11 e 12	Danielle de Guimarães Germano Arlé Graciele de Rezende Almeida	André Salles Dias Pinto Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 13 a 17	Danielle de Guimarães Germano Arlé	André Salles Dias Pinto
Dias 18 e 19	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro Luciano Luz Badini Martins	Denise Guerzoni Coelho Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 20 a 24	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro	Denise Guerzoni Coelho
Dias 25 e 26	Francisco Ângelo Silva Assis Luiz Roberto Franca Lima	Giovani Avelar Vieira Rolando Carabolante
Dias 27 a 31	Francisco Ângelo Silva Assis	Giovani Avelar Vieira
AGOSTO		
Dias 1.º e 2	Francisco Rogério Barbosa Campos Paulo César Vicente de Lima	Janaína de Andrade Dauro Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 3 a 7	Francisco Rogério Barbosa Campos	Janaína de Andrade Dauro
Dias 8 e 9	Carlos Eduardo Dutra Pires Giovanna Carone Nucci Ferreira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcelo Schirmer Albuquerque
Dias 10 a 14	Giovanna Carone Nucci Ferreira	Marcelo Schirmer Albuquerque
Dias 15 e 16	Danielle de Guimarães Germano Arlé Giselle Ribeiro de Oliveira	André Salles Dias Pinto Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 17 a 21	Giselle Ribeiro de Oliveira	Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 22 e 23	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro Graciele de Rezende Almeida	Denise Guerzoni Coelho Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 24 a 28	Graciele de Rezende Almeida	Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 29 e 30	Francisco Ângelo Silva Assis Luciano Luz Badini Martins	Giovani Avelar Vieira Rodrigo Alberto Azevedo Couto
SETEMBRO		
Dias 31 de agosto a 4 de setembro	Luciano Luz Badini Martins	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 5 a 7	Francisco Rogério Barbosa Campos Luiz Roberto Franca Lima	Janaína de Andrade Dauro Rolando Carabolante
Dias 8 a 11	Luiz Roberto Franca Lima	Rolando Carabolante
Dias 12 e 13	Giovanna Carone Nucci Ferreira Paulo César Vicente de Lima	Marcelo Schirmer Albuquerque Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 14 a 18	Paulo César Vicente de Lima	Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 19 e 20	Carlos Eduardo Dutra Pires Giselle Ribeiro de Oliveira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 21 a 25	Carlos Eduardo Dutra Pires	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
Dias 26 e 27	Danielle de Guimarães Germano Arlé Graciele de Rezende Almeida	André Salles Dias Pinto Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 28 de setembro a 2 de outubro	Danielle de Guimarães Germano Arlé	André Salles Dias Pinto
OUTUBRO		
Dias 3 e 4	Luciano Luz Badini Martins Luiz Roberto Franca Lima	Denise Guerzoni Coelho Rodrigo Alberto Azevedo Couto

Dias 5 a 9	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro	Denise Guerzoni Coelho
Dias 10 a 12	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro Francisco Ângelo Silva Assis	Giovani Avelar Vieira Rolando Carabolante
Dias 13 a 16	Francisco Ângelo Silva Assis	Giovani Avelar Vieira
Dias 17 e 18	Francisco Rogério Barbosa Campos Paulo César Vicente de Lima	Janaína de Andrade Dauro Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 19 a 23	Francisco Rogério Barbosa Campos	Janaína de Andrade Dauro
Dias 24 e 25	Carlos Eduardo Dutra Pires Giovanna Carone Nucci Ferreira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira André Salles Dias Pinto
Dias 26 a 29	Giovanna Carone Nucci Ferreira	Marcelo Schirmer Albuquerque
NOVEMBRO		
Dias 30 de outubro a 2 de novembro	Danielle de Guimarães Germano Arlé Giselle Ribeiro de Oliveira	Marcelo Schirmer Albuquerque Marcos Pereira Anjo Coutinho
Dias 3 a 6	Danielle de Guimarães Germano Arlé	Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 7 e 8	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro Graciele de Rezende Almeida	Denise Guerzoni Coelho Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 9 a 13	Graciele de Rezende Almeida	Nádia Estela Ferreira Mateus
Dias 14 e 15	Francisco Ângelo Silva Assis Luciano Luz Badini Martins	Giovani Avelar Vieira Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 16 a 19	Luciano Luz Badini Martins	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 20 a 22	Francisco Rogério Barbosa Campos Giovanna Carone Nucci Ferreira	Janaína de Andrade Dauro Rolando Carabolante
Dias 23 a 27	Luiz Roberto Franca Lima	Rolando Carabolante
Dias 28 e 29	Graciele de Rezende Almeida Luiz Roberto Franca Lima	Marcelo Schirmer Albuquerque Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
DEZEMBRO		
Dias 30 de novembro a 4 de dezembro	Paulo César Vicente de Lima	Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 5 a 8	Luciano Luz Badini Martins Paulo César Vicente de Lima	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Rodrigo Alberto Azevedo Couto
Dias 9 a 11	Francisco Ângelo Silva Assis	Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro
Dias 12 e 13	Danielle de Guimarães Germano Arlé Paulo César Vicente de Lima	Carlos Eduardo Dutra Pires Francisco Rogério Barbosa Campos
Dias 14 a 18	Giselle Ribeiro de Oliveira	Francisco Rogério Barbosa Campos

- Portaria nº 2815/2026 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Lucas Pena Forte Dias para atuar em regime de plantão nos dias 27 e 28 de junho do corrente ano, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Altera a Portaria n.º 5933/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2026:

- De 26 de junho a 3 de julho

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Carolina Mendonça de Siqueira

Inclui: Lélío Braga Calhau

Inclui: Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães

Exclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

Inclui: Fabrício Costa Lopo

Exclui: Luís Eduardo Telles Benzi

Inclui: Abelardo Guimarães Castro

Exclui: Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto

Inclui: Marcelo Oliveira Costa

Exclui: Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato

Inclui: André Sperling Prado

CRIMINAL

Exclui: Renata Valladão Nogueira Lopes Lins

Inclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Alice de Mello Vilela

Inclui: Tatiana Marcellini Gherardi

Altera, nos termos do art. 8.º, § 2.º da Resolução PGJ n.º 37/2021, a Portaria n.º 6066/2025, referente ao PLANTÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E ÓRGÃOS DE APOIO, durante o primeiro semestre de 2026, nos períodos indicados:

PERÍODO	ÁREA DE ATUAÇÃO	
	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS	CRIMINAL
JUNHO		
Dias 27 e 28	Carlos Eduardo Dutra Pires Paulo César Vicente de Lima	Thiago Augusto Vale Lauria Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo
Dias 29/junho a 3/julho	Luciano Luz Badini Martins	Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Carollina Rodrigues Souto Amaral (Piranga) Inclui: Lucas Augusto Resende Monteiro

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-06-2026 - 28-06-2026	Exclui: Laryssa Pires Miranda Chaves (Contagem) Inclui: Rafael Henrique Martins Fernandes

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-12-2026 - 28-12-2026	Exclui: Shymene Silva Queiroz Inclui: Júlio César de Oliveira Miranda

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s) / unidade(s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Márcio Santana (Caratinga) Inclui: Lucas Nacur Almeida Ricardo (Caratinga)

Torna sem efeito, a pedido, a convocação do Promotor de Justiça Edson Antenor Lima Paula, publicada em 17/06/2026, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 2 de julho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES 146º Cargo- Áreas de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Convocando, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
Capital	27/06/2026 e 28/06/2026	Daniel Guimaraes Gonçalves	4429-00
XV	20/06/2026	Luan Welerson Freitas	7573-01
XVIII	04/07/2026 e 05/07/2026	Hélio Vinícius Lima Dutra	7839-00
XX	27/06/2026 e 28/06/2026	Lara Carvalho Alves	7140-01
XXX	21/06/2026	Roberta Lino de Souza Maciel	4107-00
XXXV	04/07/2026 e 05/07/2026	Marcelo Salustiano Cagnani	5527-00
XXXVII	27/06/2026	Renato Nunes Vieira	3489-00
XXXIX	20/06/2026 e 21/06/2026	Breno Mateus Ramos Braga	8234-00
XLII	13/06/2026	Edicleia Pereira Franco	8193-00
XLVI	18/07/2026 e 19/07/2026	Fernanda Barbosa Alves	5390-00
XLVIII	27/06/2026 e 28/06/2026	Douglas de Paiva Romao	7827-00
L	27/06/2026 e 28/06/2026	Joao Paulo Luiz Souza Moreira	4926-00
LVI	20/06/2026 e 21/06/2026	Cecília Aparecida Pereira Assuncao	6223-00
LIX	27/06/2026 e 28/06/2026	Isabella Dias Almeida	7998-00

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo à Promotora de Justiça Dra. Evânia Cristina de Souza, MAMP 8149-00, averbação de tempo de serviço, no total de 5.939 (cinco mil novecentos e trinta e nove) dias, para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 09/06/2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 2320/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5242539-60.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0042097/2026-47.

- Portaria n.º 2328/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94 a Promotora de Justiça Clarissa Gobbo dos Santos, oficiante na 09ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, para atuar nos autos n.º 1.0000.26.164.194-8/001 (autos de origem 5003036-06.2026.8.13.0231), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0044207/2026-16

- Portaria n.º 2725/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ellen de Souza Faleiro, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos n.º 5019200-70.2025.8.13.0105 (Conflito de Jurisdição n.º 1.0000.26.028562-2/001), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0041655/2026-50.

- Portaria n.º 2728/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora

de Justiça Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5012903-62.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0035410/2026-79

- Fica revogada a Portaria n.º 2084/2026, publicada em 29/05/2026, que designou a Promotora de Justiça Fernanda Caram Monteiro para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0024.0353678.2026-55, cadastrada nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0025529/2026-19.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2816/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Sumaia Chamon Junqueira Moraes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 38.º Cargo da 3.ª Promotoria de Justiça – Juízo Empresarial da Capital, no período de 11 a 21 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 2817/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ruy Alexandre Neves da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas funções do 38.º Cargo da 3.ª Promotoria de Justiça – Juízo Empresarial da Capital, no período de 11 a 21 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 2818/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Sumaia Chamon Junqueira Moraes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 38.º Cargo da 3.ª Promotoria de Justiça – Juízo Empresarial da Capital, com efeitos retroativos a 22 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2819/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gabriel Pereira de Mendonça, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2820/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Bruno Guerra de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2821/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 32.16.0035.0404861.2026-77, em trâmite na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, e nas medidas judiciais dele decorrentes.

- Portaria n.º 2822/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Daniel Oliveira de Ornelas, Danielle Cristina Barral de Queiroz, Diego Leonardo Barbosa Gomes, Flávio Márcio Lopes Pinheiro, Franklin Reginato Pereira Mendes e Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira para atuarem, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0433.0401412.2026-52 (Processo n.º 5002759-76.2026.8.13.0073), em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiúva.

- Portaria n.º 2823/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Daniel Oliveira de Ornelas, Danielle Cristina Barral de Queiroz, Diego Leonardo Barbosa Gomes, Flávio Márcio Lopes Pinheiro, Franklin Reginato Pereira Mendes e Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira para atuarem, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5002288-26.2026.8.13.0352 e seus desdobramentos, incluindo-se o Inquérito Policial n.º 2025-252-000500-001-017406879-20, em trâmite na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros.

- Portaria n.º 2824/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Genebaldo Vitória Borges, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.
- Portaria n.º 2825/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 26 de junho a 3 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2826/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Sacramento, Carla Rodrigues Fazuoli, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 29 de junho corrente.
- Portaria n.º 2827/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 30 de junho corrente.
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2595/2026, referente ao Promotor de Justiça Adroaldo Junqueira Ayres Neto (cooperar/ Santa Bárbara).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2713/2026, referente à Promotora de Justiça Karina Leite Lauar Accioly (cooperar/ Grão Mogol).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2720/2026, referente à Promotora de Justiça Vanessa Campolina Rebello Horta (cooperar/5.ª PJ Ponte Nova).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2753/2026, referente ao Promotor de Justiça Eduardo Francisco Lovato Bianco (cooperar/1.ª e 2.ª PJ Campo Belo).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2754/2026, referente à Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva (cooperar/8.ª PJ Juiz de Fora).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2755/2026, referente ao Promotor de Justiça João Henrique Moreira da Conceição (cooperar/25.ª PJ Juiz de Fora).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2756/2026, referente à Promotora de Justiça Amanda de Queiroz Borges (cooperar/2.ª PJ Nova Lima).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2758/2026, referente ao Promotor de Justiça Saulo Estéfano Maiolino de Souza (cooperar/4.ª PJ Vespasiano).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2793/2026, referente ao Promotor de Justiça Sílvio dos Reis Sales Pádua (cooperar/Tribunal do Júri/Canápolis).
- Reconhecendo 165 (cento e sessenta e cinco) dias de férias-prêmio, concedidas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, à Promotora de Justiça, Dra. Evânia Cristina de Souza, Mamp 8149-00, nos termos artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, artigo 31, § 4º, da EC nº 57, de 15/07/2003 e artigo 1º, § 2º, inc. IV, da Resolução nº 35/05, Processo SEI 19.16.2181.0048168/2026-87.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1098/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026.

- Edital nº 1099/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e das Pessoas com Deficiência -CAOIPCD, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026.

- Edital nº 1100/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus – Gabinete 314, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026.

- Edital nº 1101/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova (Convênio), destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

- Edital nº 1102/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

- Edital nº 1103/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 0999/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0814/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0954/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça - Juízo de Tóxicos - 11º Cargo da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0968/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0981/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1020/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1063/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 861/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem:

1º Letícia de Cássia Abreu Silva Drumond

2º Isabella de Freitas Ribeiro

- Edital nº 886/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Brazópolis:

1º Maria Luisa Rodrigues

- Edital nº 936/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Barroso:

1º Edivânia dos Santos Olímpio

2º Mariany Reis Silva

3º Tomás Henrique de Oliveira

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 731/2026, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cível:

1º Ana Julia Lia Silva Oliveira

2º Rafael Gonçalves Silva Freire

3º Laura Motta Komel

- Edital nº 798/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont:

1º Larissa Portes Silva

2º Maria Eduarda Santos Monteiro

3º Artur Campos Nascimento de Souza

4º Eloisa Pereira de Carvalho

5º Túlio Luiz do Nascimento Siqueira

6º Hellita Cristina de Oliveira

7º Ana Carolina Dias Campos

- Edital nº 813/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º Renan Costa Queiroz

2º Talitha de Paula Ferreira

3º Heber Silva Simões

- Edital nº 871/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim:

1º Gustavo Camilo Abreu Balbino

2º Júlia Pires Oliveira

3º Jamille da Costa Andrade

- Edital nº 907/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina:

1º Lara Brant Malveira Murça

2º Edilaura Alves Codeiro

3º Anny Caroliny Cordeiro Pereira

4º Ana Alice gomes de Souza

5º João Vitor de Castro Ramos

- Edital nº 922/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Cajuru:

1º Maria Eduarda Toste de Souza

2º Julia Silva Oliveira

3º Ester Santos Evangelista

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 435/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itamarandiba:

1º Lavínia Guimarães de Rochembourg

- Edital nº 749/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiuva:

1º Maria Vitória Serra Pereira

2º Rafael Oliveira Soares Pereira

- Edital nº 786/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações:

1º Rayssa Andrade Penha

2º Caio Vieira Andrade

3º Lucas Lima Monção

4º Mariana Assis da Aparecida

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 647/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Entre Rios de Minas, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Juliana Cruz Steinmetz

2º Camille Aparecida de Sousa Fonseca

3º Daniel Silva de Oliveira

4º Kenia de Matos Vieira Lopes

5º Samuel Ferreira de Sousa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 738/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Aline Carvalho Vieira

2º Geissiele Carolina Alves de Paula

3º Nara Lídia Lins Siqueira de Oliveira

4º Abigail Almeida Santos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 789/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça única da comarca de Jacutinga, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º João Vítor de Lima Bigi

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 819/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mercês, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Eldaize Ribeiro da Silva

2º Daniel Carvalho Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 842/2026, para seleção de estagiários, promovido pelas 3ª e 5ª Promotorias de Justiça e CAOET da comarca de Montes Claros, com validade até 26 de junho de 2027:

1º Vitor Correa Rocha

2º Saulo Borges Feliciano

3º Izabella Santos Alves

4º Daniel Juan Cardoso

5º Lucas Souto Durães

6º Ana Júlia Saldanha Caldas

7º David Willian Pereira Vieira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 849/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Giselle Vieira Ferraz Vitalino

2º Higor Oliveira Sousa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 854/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Jane Elzi Abrita de Carvalho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 869/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, com validade até 26 de junho de 2027:

1º Isabele dos Santos Moreira

2º Gracielle Fernandes Fonseca Vieira

3º Pedro Antônio Silveira Diniz

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 624/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Gustavo Henrique Gomes Pio

2º Stefany Goulart Aristimunho

3º Marcelo Nogueira de Oliveira

4º Taynara de Souza Moreira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 644/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Unai, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Thauanny Tereza Silva Alves

2º Bruna Hiromi Matayoshi

3º Nathalia Medeiros Vilela

4º Adria Souto Tomaz

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 673/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiúva, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Klyver Lincom Fernandes Dias

2º Maria Fernanda Silva Borges

3º Lucas Antônio Rodrigues Lima

4º Isabel Ferreira dos Santos

5º Renato Alessandro da Silva Maia

6º Bernardo Felipe Fonseca Bravo

7º Amanda Borges Ribeiro

8º Laura Andrade da Nobrega

9º Mariana Meira Silva

10º Caroline Revert Oliveira Soares

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 728/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com validade até 26 de junho de 2027:

1º Adriana Salguero de Amaral

2º Leopoldo Praes Furtado Paulucci

3º Stella Arantes Gonçalves Barcelos

4º Rafael Canada Duarte

5º Paulo Davi Oliveira Mota

Retifica-se homologação, publicado no Diário Oficial do MP do dia 10 de junho de 2026 passando a constar:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 650/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, com validade até 26 de dezembro de 2026:

1º Paloma de Oliveira Moura

2º Débora Figueiredo Rocha

3º Lucas Antonio Rodrigues

4º Sabrina Silva de Oliveira

5º Juliana Luz Silva

6º Ana Clara Fernandes Carlos Totti

7º Izabela Corrêa Neto

8º Letícia Cristina Costa Pereira

9º Barbara Carolina Silva Cruz

10º Júlia Almeida Guimarães

11º Clarissa Campos Silva

12º Emanuêl Monteiro Rodrigues

13º Mariana Andrade Cristianismo”

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017

NOME – MAMP - PERÍODO

Luciana Miranda Toledo Lustosa, 428600, 04 dias a partir de 13/10/2026

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2012

NOME – MAMP - PERÍODO

Marisa Neves Magalhães Cordeiro, 711000, 02 dias a partir de 17/07/2026

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025

NOME – MAMP - PERÍODO

Elaine de Oliveira Castro, 455700, 15 dias a partir de 20/07/2026

Fernanda de Moraes Pinto, 441400, 13 dias a partir de 30/11/2026

Juliane Baeta Pontes Moscatelli, 344600, 11 dias a partir de 10/07/2026

Maria Lúcia e Silva, 399000, 25 dias a partir de 21/09/2026

Marisa Neves Magalhães Cordeiro, 711000, 09 dias a partir de 29/06/2026

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025

NOME – MAMP - PERÍODO

Alexandre Moisés Mendonça e Araújo, 356900, 10 dias a partir de 14/07/2026

Ana Amelia Paulino Garcia, 490400, 10 dias a partir de 13/07/2026

Delanzia Aparecida Junho, 736800, 11 dias a partir de 13/07/2026

Juracy dos Reis Araújo, 474500, 12 dias a partir de 13/07/2026

Leonardo Camargo Souza, 336401, 13 dias a partir de 13/07/2026

Marcela Silveira Lacerda Reis, 705800, 14 dias a partir de 13/07/2026

Marisa Neves Magalhães Cordeiro, 711000, 15 dias a partir de 13/07/2026

Rachel Ramos Ibanes, 523400, 16 dias a partir de 13/07/2026

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2026

NOME – MAMP - PERÍODO

Aílton Alexssandro Alves, 366400, 17 dias a partir de 13/07/2026

Alexandre Barbosa Mascarenhas, 640900, 18 dias a partir de 13/07/2026

Aline Sepúlveda Rosa Pires, 699600, 19 dias a partir de 13/07/2026

Alvarindo Batista, 233300, 20 dias a partir de 13/07/2026

Ana Carolina Goncalves Peçanha Chequer, 529900, 21 dias a partir de 13/07/2026

Ana Cláudia Alkimim Miranda Botelho, 441300, 22 dias a partir de 13/07/2026

Ana Cláudia Alkimim Miranda Botelho, 441300, 23 dias a partir de 13/07/2026

Ana Paula Viana e Silva, 604200, 24 dias a partir de 13/07/2026

Ana Paula Viana e Silva, 604200, 25 dias a partir de 13/07/2026

Ana Paula Vieira Souto, 505400, 26 dias a partir de 13/07/2026

André Borja Lana, 519200, 27 dias a partir de 13/07/2026

André Martins Cardoso, 763900, 28 dias a partir de 13/07/2026

André Martins Cardoso, 763900, 29 dias a partir de 13/07/2026

André Ruger, 791700, 30 dias a partir de 13/07/2026

Andréa Tupini dos Santos Tristão da Rocha, 389200, 15 dias a partir de 21/05/2026

Andréa Tupini dos Santos Tristão da Rocha, 389200, 10 dias a partir de 09/12/2026

Andreia Maria Silva Pinto, 370100, 10 Dias A Partir 02/02/2026

Andreia Maria Silva Pinto, 370100, 15 dias a partir de 26/11/2026

Anelize Fernanda Alves Vilarinho, 535200, 13 dias a partir de 19/10/2026

Arlindo Márcio Lacerda, 243700, 13 dias a partir de 3/07/2026

Barbara Chaves Oliveira, 701600, 13 dias a partir de 08/06/2026

Barbara Zacaroni Goulart, 546500, 10 dias a partir de 20/07/2026

Betânia Farnesi de Souza e Silva, 378400, 10 dias a partir de 16/11/2026

Breno Venâncio Romanini, 239000, 10 dias a partir de 15/06/2026

Bruno César Ribeiro de Paiva, 427400, 10 dias a partir de 29/06/2026

Camila Dayane Passos Rocha, 775400, 15 dias a partir de 29/06/2026

Carla Aparecida Mendes Ramirio, 351500, 12 dias a partir de 02/07/2026

Carla Hautequestt Bechara, 429200, 15 dias a partir de 08/06/2026

Carla Matilde Guimarães de Oliveira, 247500, 12 dias a partir de 20/08/2026

Carlos Rangel Silva de Melo, 538300, 10 dias a partir de 27/07/2026

Carlos Rocha de Souza, 305400, 10 dias a partir de 23/07/2026

Carolina dos Santos Vieira, 404300, 12 dias a partir de 27/07/2026

Cassia Luísa Batista Mendonça Weber, 368800, 12 dias a partir de 19/01/2026

Cassia Luísa Batista Mendonça Weber, 368800, 13 dias a partir de 13/07/2026

Célio Ferreira Lima, 395700, 15 dias a partir de 13/07/2026

Cleide Cardoso da Silva, 481800, 15 dias a partir de 20/07/2026

Cristiane de Oliveira Castro, 266100, 15 dias a partir de 13/07/2026

Cristiane Nogueira Andrade, 346600, 10 dias a partir de 20/07/2026

Daniel Batista Mariano, 536302, 15 dias a partir de 15/06/2026

Daniela Peixoto Nogueira, 604700, 10 dias a partir de 22/07/2026

Débora Cristina Pereira de Oliveira, 513100, 15 dias a partir de 16/07/2026

Deli Raquel Rodrigues, 501900, 10 dias a partir de 08/06/2026

Diana Maria Marques, 553000, 15 dias a partir de 08/06/2026

Diego Laudring Silva, 797800, 10 dias a partir de 24/08/2026

Edilane Consolação Rosa Nazareth, 376600, 15 dias a partir de 25/09/2026

Elaine Ribeiro Chaves, 679200, 13 dias a partir de 29/07/2026

Elen Tuler de Albergaria, 319600, 15 dias a partir de 13/07/2026

Eliane Ferreira Soares, 262600, 10 dias a partir de 06/07/2026

Emanuel de Almeida Silva, 805000, 15 dias a partir de 08/06/2026

Evandro Ribeiro Gomes Coelho, 801200, 10 dias a partir de 13/10/2026

Félix Fernando Júnio Vieira, 628900, 11 dias a partir de 27/05/2026

Filippe Wagner Magalhães Alamy Reis, 692600, 10 dias a partir de 13/07/2026

Flávia Beatriz Nunes Cruz Vieira, 318500, 10 Dias A Partir 25/05/2026

Flávia Vieira Oliveira Gomes, 515300, 12 dias a partir de 08/06/2026

Francielle Reis de Oliveira, 192501, 12 dias a partir de 17/06/2026

Gabriel Carneiro Campos, 735000, 15 dias a partir de 14/07/2026

Gabriel Xavier Nunes Vasconcelos, 757400, 12 dias a partir de 22/06/2026

Giordani Lopes Tavares, 391700, 10 dias a partir de 20/07/2026

Giulliana Mattioli, 503100, 10 dias a partir de 27/07/2026

Gláuber Pereira de Moraes Martins, 746900, 14 dias a partir de 07/07/206,

Gleice Lúcia Franco, 238900, 10 dias a partir de 22/06/2026

Gleison Souza Crepalde, 423200, 10 dias a partir de 25/05/2026

Graziele Eliana da Silva, 805400, 10 dias a partir de 03/08/2026

Graziele Mendes Ribeiro, 559200, 10 dias a partir de 13/07/2026

Guilherme Fidélis Marques, 476100, 25 dias a partir de 18/12/2026

Gustavo Borges Lobo Vaz, 534700, 10 dias a partir de 16/04/2026

Gustavo Oliveira Paganini, 803400, 10 dias a partir de 08/07/2026

Helionardo Feitoza Gonçalves, 374500, 10 dias a partir de 15/06/2026

Hernane Lopes Souza, 478300, 15 dias a partir de 08/09/2026

Iris Duarte Rego, 482600, 12 dias a partir de 16/07/2026

Isabella Guimarães de Paula, 422200, 13 dias a partir de 25/05/2026

Jacqueline Caldeira Campos de Carvalho, 650200, 15 dias a partir de 15/06/2026

Jacqueline Farnese Rezende Pimenta, 414700, 10 dias a partir de 20/07/2026

Jesa Maria Vaz de Oliveira Assis, 204800, 15 dias a partir de 13/07/2026

João Paulo Brandão Gaia, 797600, 10 dias a partir de 13/07/2026

João Vitor Pereira Campos de Aragão, 773000, 12 dias a partir de 15/06/2026

José Augusto Campos Silva, 388900, 10 dias a partir de 09/06/2026

Juliana Ávila Teixeira, 802800, 13 dias a partir de 15/07/2026

Juliana Casar Coelho Mello, 394900, 10 Dias A Partir 08/06/2026

Juliana Espindola da Pieve, 274800, 15 dias a partir de 10/08/2026

Juliana Pinto Wildhagen, 704500, 10 dias a partir de 27/08/2026

Juracy dos Reis Araújo, 474500, 25 dias a partir de 29/06/2026

Karol Ramos Medes Guimarães, 378500, 12 dias a partir de 20/07/2026

Kele Cristine Oliveira da Silva, 405000, 10 dias a partir de 09/12/2026

Kelly Reis dos Santos, 536100, 10 dias a partir de 18/06/2026

Khenia de Oliveira Pereira Vilela, 391900, 15 dias a partir de 06/07/2026

Larissa do Vale Teixeira, 795500, 25 dias a partir de 30/06/2026

Larissa Liberato Vargas, 688300, 10 Dias A Partir 28/04/2026

Laura Maria Machado Costa, 482100, 10 dias a partir de 16/07/2026

Leila Maria de Souza Batalha, 354701, 25 dias a partir de 25/05/2026

Letícia de Oliveira Mastrella, 282901, 25 dias a partir de 13/07/2026

Letícia Souto de Souza Ferraz, 520400, 10 dias a partir de 20/07/2026

Lilian de Patima Gomes Aguiar, 772500, 10 dias a partir de 20/07/2026

Lívia Batista Duque Guttierrez Baptista, 487100, 10 dias a partir de 24/08/2026

Lívia Gonçalves de Oliveira, 417400, 14 dias a partir de 24/08/2026

Lorena Ferreira Colares, 535000, 15 dias a partir de 08/09/2026

Lucas Viana Neves, 772100, 15 dias a partir de 08/06/206

Luciana Miranda Toledo Lustosa, 428600, 15 dias a partir de 20/07/2026

Luciano José Alvarenga, 244300, 10 Dias A Partir 16/03/2026

Luciano José Alvarenga, 244300, 15 dias a partir de 06/07/2026

Lucimar Marques de Brito, 351400, 13 dias a partir de 20/07/2026

Mabel Heloísa Fulgêncio Campos Piancastelli, 281800, 15 dias a partir de 26/01/2026

Mabel Heloísa Fulgêncio Campos Piancastelli, 281800, 10 Dias A Partir 27/07/2026

Mabel Heloísa Fulgêncio Campos Piancastelli, 281800, 10 Dias A Partir 20/07/2026

Marcelo Figueiredo Caminha, 274001, 12 dias a partir de 13/07/2026

Marcelo Moreira Gadelha da Silva, 619500, 10 dias a partir de 20/07/2026

Marco André de Rezende Pereira, 317900, 10 dias a partir de 13/07/2026

Marco Túlio Baeta Pimenta, 28450, 10 Dias A Partir 01/06/2026

Margareti Soares Maia, 453200, 15 dias a partir de 13/07/2026

Maria de Fátima Santos Gonçalves, 424700, 15 dias a partir de 27/07/2026

Maria Lucimar Oliveira Jacome Pereira, 327700, 10 Dias A Partir 07/01/2026

Maria Lucimar Oliveira Jacome Pereira, 327700, 10 Dias A Partir 04/05/2026

Mariana Cançado de Moraes Ribeiro, 799000, 15 dias a partir de 05/10/2026

Mariana Botelho de Abreu e Silva, 704400, 17 dias a partir de 04/05/2026

Mariana Botelho de Abreu e Silva, 704400, 12 dias a partir de 11/06/2026

Mariana de Paula Alves, 432100, 10 dias a partir de 16/06/2026

Marilaine Jesus Tolentino de Oliveira, 286900, 15 dias a partir de 01/07/2026

Marilaine Jesus Tolentino de Oliveira, 286900, 10 Dias A Partir 07/01/2026,2026

Marilaine Jesus Tolentino de Oliveira, 286900, 15 dias a partir de 13/07/2026

Marília Villela Bernardes, 608300, 10 dias a partir de 20/07/2026

Marina Teixeira de Freitas Carneiro, 763800, 13 dias a partir de 08/07/2026

Monique Daniele Silva Ferreira, 713000, 15 dias a partir de 04/05/2026

Monique Daniele Silva Ferreira, 713000, 10 dias a partir de 27/07/2026

Neise Mendes Duarte, 501100, 15 dias a partir de 31/08/2026

Neiza Carlas de Jesus, 404800, 10 dias a partir de 10/08/2026

Patricia Cristina da Silva Cardoso, 191501, 12 dias a partir de 07/01/2026

Patricia Cristina da Silva Cardoso, 191501, 13 dias a partir de 01/07/2026

Patricia Regina Teles, 661900, 15 dias a partir de 12/01/2026

Patricia Regina Teles, 661900, 10 dias a partir de 20/07/2026

Paula de Macedo Henriques, 423100, 10 Dias A Partir 04/05/2026

Paula de Macedo Henriques, 423100, 15 dias a partir de 14/09/2026

Paula Murta Franco, 798800, 10 dias a partir de 15/06/2026

Paulo de Moraes, 764500, 10 dias a partir de 20/07/2026

Paulo Henrique Campos Leite, 288501, 25 dias a partir de 15/06/2026

Pedro Cardoso Azevedo Teixeira, 729300, 15 dias a partir de 22/06/2026

Pedro de Paula Drumond, 491500, 10 dias a partir de 03/08/2026

Rafael Lucas Vieira, 652700, 10 dias a partir de 08/06/2026

Rafaela Fernandes Leite, 794300, 10 dias a partir de 29/06/2026

Raquel de Araújo Coelho Teixeira, 301200, 10 dias a partir de 20/07/2026

Raquel Monteiro Gonçalves Barreto, 294900, 10 dias a partir de 27/01/2026

Regina Célia Silva Costa, 435600, 10 dias a partir de 20/07/2026

Rejane de Almeida Magalhães, 333300, 10 dias a partir de 22/06/2026

Reny Alan Araújo Júnior, 499500, 10 dias a partir de 05/10/2026

Ricardo Vinícius Souza Tavares, 800700, 10 dias a partir de 08/06/2026

Rodrigo Lacerda Ribeiro, 479400, 15 dias a partir de 08/06/2026

Rodrigo Rocha de Oliveira, 295500, 15 dias a partir de 27/05/2026

Rodrigo Santos Barbosa, 449500, 15 dias a partir de 22/05/2026

Rodrigo Satler Rocha, 464900, 15 dias a partir de 13/07/2026

Rogério Pereira da Silva, 295100, 12 dias a partir de 16/07/2026

Romilda Maria Damião, 284200, 25 dias a partir de 09/11/2026

Rosângela Moreira Alves, 327000, 10 dias a partir de 15/07/2026

Samira Vasconcelos de Moraes, 537100, 25 dias a partir de 11/06/2026

Sérgio Renato Del Rio, 229600, 13 dias a partir de 06/07/2026

Sérgio Ribeiro Cortes de Araújo, 549900, 10 dias a partir de 14/09/2026

Sheila Marques Fagundes, 780500, 15 dias a partir de 13/07/2026

Sibele Maia Santos, 215300, 10 dias a partir de 15/06/2026

Sílvia Cristina Correa, 804600, 15 dias a partir de 22/06/2026

Sueli do Rosário Fernandes, 352400, 10 dias a partir de 20/07/2026

Thais Caroline Mallmann, 486800, 10 dias a partir de 10/08/2026

Thulio Imbeloni Mattos, 467800, 15 dias a partir de 13/07/2026

Ulo Bispo Vieira, 618300, 10 dias a partir de 06/07/2026

Vanessa Magalhaes Rochael, 432000, 10 dias a partir de 13/7/2026

Victor Lopes e Silva, 779300, 10 dias a partir de 06/07/2026

Victor Lopes e Silva, 779300, 13 dias a partir de 29/06/2026

Virgina Miranda Purisco, 435400, 10 dias a partir de 09/12/2026

Viviane Maria de Paiva Teixeira, 375200, 14 dias a partir de 07/07/2026

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2025

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO.

Ana Amélia Paulino Garcia, 490400, 10 dias a partir de 05/05/2026, 05/05/2026

Juracy dos Reis Araújo, 474500, 25 dias a partir de 07/07/2026, 07/02/2026

Karol Ramos Medes Guimarães, 378500, 11 dias a partir de 13/07/2026, 09/06/2026

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2026

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO.

Ana Cláudia Alkimim Miranda Bomtempo, 441300, 12 dias a partir de 13/04/2026, 06/04/2026

Barbara Chaves Oliveira, 701600, 25 dias a partir de 08/06/2026, 19/05/2026

Katia Cristina Afonso Marcondes, 454900, 15 dias a partir de 03/12/2026, 22/05/2026

Luciano José Alvarenga, 244300, 10 dias a partir de 16/03/2026, 20/01/2026

Mabel Heloísa Fulgêncio Campos Piancastelli, 281800, 16 dias a partir de 27/7/2026, 09/06/2026

Marilaine Jesus Tolentino de Oliveira, 286900, 17 dias a partir de 01/07/2026, 13/05/2026

Matheus Nogueira Teixeira, 500700, 18 dias a partir de 31/03/2026, 27/04/2026

Rogério Pereira da Silva, 295100, 19 dias a partir de 21/07/2026, 11/06/2026

Tatiana Camargos Brandão, 356601, 20 dias a partir de 07/07/2026, 01/06/2026

Deferindo retorno antecipado de gozo de férias regulamentares, exercício 2024

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DO RETORNO

Maria Clara Carvalho Alexandrino, 691700, 10 dias a partir de 25/05/2026, 01/06/2026

Deferindo retorno antecipado de gozo de férias regulamentares, exercício 2025

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DO RETORNO

Neusa Maria da Rocha, 355600, 15 dias a partir de 01/12/2026, 07/01/2026

Deferindo retorno antecipado de gozo de férias regulamentares, exercício 2026

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DO RETORNO

Ana Clara Martins Albuquerque, 704100, 15 dias a partir de 07/01/2026, 27/01/2026

Andréa Tupini dos Santos Tristão da Rocha, 389200, 15 dias a partir de 21/05/2026, 08/06/2026

Bruna Ursine Timo, 699300, 10 dias a partir de 26/05/2026, 29/05/2026

Carina Dias Façanha de Souza, 380400, 13 dias a partir de 01/06/2026, 15/06/2026

Débora Carvalho Fioratto, 518800, 10 dias a partir de 01/06/2026, 10/06/2026

Deborah Júnica da Silva Ribeiro, 796600, 10 dias a partir de 13/04/2026, 24/04/2026

Deliene Fracete Gutierrez, 730100, 10 dias a partir de 07/01/2026, 19/01/2026

Flávia Beatriz Nunes Cruz Vieira, 318500, 10 dias a partir de 25/05/2026, 08/06/2026

Gustavo Borges Lobo Vaz, 534700, 10 dias a partir de 16/04/2026, 27/04/2026

Marco Túlio Baeta Pimenta, 284500, 10 dias a partir de 01/06/2026, 08/06/2026

Mariana Botelho de Abreu E Silva, 704400, 17 dias a partir de 04/05/2026, 11/05/2026

Sabrina Guimarães Saraiva de Oliveira, 693500, 10 dias a partir de 11/05/2026, 18/05/2026

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 11ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 6 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 11ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 6 de julho, às 10 horas:

1 - Apreciação das atas das 10ª Sessão Ordinária e 8ª Sessão Ordinária Virtual.

2 - Expedientes recebidos e expedidos;

3 - Assuntos Administrativos:

3.1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 30/2026, SEI nº 19.16.0961.0023458/2026-58, Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos.

3.2 – Apreciação do Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP nº 21/2025, SEI nº 19.16.3830.0105525/2025-56, Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos.

4 - Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 11ª SESSÃO ORDINÁRIA. 06/07/2026.

Processo Disciplinar Administrativo – Portaria CGMP nº 21/2025, SEI nº 19.16.3830.0105525/2025-56

Processado: D.B.L.A.

Conselheiro-Relator: Francisco Rogério Barbosa Campos

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400 e Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316.

Intimação: Intimamos Vossas Excelências da inclusão do Processo Disciplinar Administrativo - Portaria nº 21/2025-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0105525/2025-56, instaurado em desfavor do Promotor de Justiça D.B.L.A., na pauta da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Informamos, ainda, que a referida sessão será realizada no dia 6 de julho de 2026, às 10:00 horas, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral

de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0016.0342207.2026-49, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): RODOLFO APARECIDO TERRA. Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALFENAS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 24/06/2026.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0019.0080633.2024-69, instaurado em 23/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUMAR ALVES. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0026.0297226.2025-71, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER. Representado(s): MUNICIPIO DE ANDRADAS. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ENRICO DE SOUSA CABRAL

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0028.0115345.2024-31, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): OSMAR DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0321884.2025-49, instaurado em 18/03/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. Petição inicial em 24/06/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0028.0311650.2025-67, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FERNANDA SOARES NOGUEIRA. Petição inicial em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0291875.2025-26, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANA HELOÍSA GOMES RIBEIRO. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0291823.2025-72, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DIEGO TEIXEIRA, GLEISON VIEIRA SILVA. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0028.0212026.2025-73, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0028.0127431.2024-95, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): LUCAS DA SILVA COSTA, REGIANE LANDIM DA SILVA, ALESSANDRO DE PAULA, ROSILDA DE PAULA, ANTÔNIO CLAUDINEI DE PAULA, CLEBER LANDIM DA SILVA, LARISSA CRISTINE LANDIM SILVA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0186832.2025-04, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALAOR LEITE GUIMARÃES. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0186786.2025-82, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL FONSECA JUNQUEIRA. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0289328.2025-22, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISCO DIAS PEREIRA NETO. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0106706.2024-18, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): TIAGO DURVAL CAMPOS, RAFAEL COELHO CAMPOS, WELLINGTON GIOVANI CAMPOS, DEMÉTRIO JOSÉ GUIMARÃES, HIAGO PORTELA GUIMARÃES, FILIPE PORTELA GUIMARÃES. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0369172.2026-33, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L. DOS SANTOS RESTAURANTE. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0369118.2026-36, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ANA PAULA FERREIRA SOARES RIBEIRO. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0369048.2026-83, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CREMIATTA SORVETES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0369559.2026-60, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ROBINHO BAR E DISTRIBUIDORA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0369041.2026-78, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RUBAO RESTAURANTE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0370379.2026-36, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUELI FERREIRA MARTINS GOLD. Cumprimento de TAC ou transação em 25/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0350174.2026-43, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARCELINHO ESPETARIA E PETISCARIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0403765.2026-12, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUASCAR MAYRATA NEVES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0337583.2026-89, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROBSON ELIAS RAMOS, ROBSON ELIAS RAMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0404294.2026-85, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO DE MELO MAGIOTTO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0404219.2026-73, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO LUIZ MENDES FILHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0404391.2026-85, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ABADIO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0340122.2026-40, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0042.0403972.2026-96, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIOZAN ROCHA. Representante(s): CÉLIO JOSÉ LEAL.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0056.0395865.2026-08, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPEREMERCADO IRMÃOS MOREIRA RIVELLI LTDA..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0404476.2026-94, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DEBORAH APARECIDA DE MEDEIROS MACIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0271798.2025-96, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIEDADE DO RIO GRANDE. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0022078.2023-64, instaurado em 14/12/2021.

Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CENTRO HOSPITALAR E PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403716.2026-83, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404256.2026-53, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - VEREADOR MARCELO SILVA MONTEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404295.2026-67, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RENAN SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404360.2026-58, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404666.2026-41, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0404108.2026-09, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0347453.2026-29, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LEOPOLDINA. Representado(s): VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0139851.2024-13, instaurado em 23/03/2022. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): CONCESSIONÁRIA ARTERIS. Declinação de atribuição em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0277876.2025-12, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): REGIANE ANTUNES. Representado(s): PUC MINAS - UNIDADE SÃO GABRIEL. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404196.2026-52, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEÇANHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0372969.2026-57, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIANA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404171.2026-48, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0398735.2026-59, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRAÍ. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0398768.2026-41, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA DE MINAS. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0358796.2026-94, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NATALIA MARTINS RIBEIRO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0346363.2026-68, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. H. Q. D. J. Representante(s): D. A. D. J. Representado(s): E. E. M. V, P. A. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0297483.2025-49, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PRYETRO TAYRONE DOS SANTOS LESSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0293902.2025-27, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANNA LUIZA RODRIGUES DE FREITAS. Representante(s): LUANA RODRIGUES DOS SANTOS DOMINGOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0403783.2026-79, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0271724.2025-52, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. P. D. S. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0218982.2025-04, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): P. G. M. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0219498.2025-65, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. J. B. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0344004.2026-32, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ENÉIAS DE SOUZA LIMA. Representado(s): CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0395715.2026-22, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): BÁRBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0395431.2026-27, instaurado em 05/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0388948.2026-80, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM/MG. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404246.2026-60, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404352.2026-11, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404367.2026-91, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404492.2026-14, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404313.2026-94, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338627.2026-68, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): M. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0054711.2024-24, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO, PROCON MG. Representado(s): ESCOLA ADVENTISTA DE CONCÓRDIA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0220783.2025-96, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ALEXANDRO RODRIGUES DUARTE. Representado(s): FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES DUARTE. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403512.2026-90, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALIEXPRESS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403521.2026-41, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. - CENTAURO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403588.2026-75, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403603.2026-58, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JP BENEFICIAMENTO E IMPORTAÇÃO LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0367160.2026-51, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO GUARANICREDI LTDA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0236353.2025-73, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHOPPING CENTERS DIVERSOS. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403484.2026-70, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLÍNICA VITAE CENTER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403499.2026-53, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LOJA PLATÔ LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403592.2026-64, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BULK SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404528.2026-12, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ABATEDOURO L E M.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0303291.2025-27, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA DA PALMA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404045.2026-55, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0392801.2026-33, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404640.2026-64, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JURAMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404209.2026-61, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL LANGA NETO. Representado(s): PREFEITURA DE TOCANTINS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404272.2026-09, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404465.2026-36, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0225379.2025-12, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0299036.2025-22, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403958.2026-76, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. S. B. Representado(s): A. P. D. J.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0327222.2026-59, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DANIEL JUNIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251080.2025-78, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. S. P. Representante(s): A. S. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0304515.2025-14, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. B. D. S. Representante(s): N. N. B. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0390370.2026-98, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0347869.2026-40, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0353546.2026-59, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): VALE E CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0305866.2025-24, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0404301.2026-02, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RÁDIO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, RAONI CÉSAR RAS, JURANDY DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0136518.2024-60, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0403882.2026-86, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARTA APARECIDA GUIMARÃES BISTENE. Representado(s): IGREJA BATISTA ALGO NOVO.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0255754.2025-39, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KHAYLLA DA SILVA INÁCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARARA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0049299.2023-31, instaurado em

23/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FERNANDA BENEDITO DUARTE. Requerimento de medida protetiva em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0216680.2025-86, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. P. D. N. P, Y. S. D. N. P. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): T. D. N. M, M. P. V. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: MARCIO DE GOIS NECHER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0398250.2026-43, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDNEY BISPO DOS SANTOS.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0359109.2026-18, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SIBELLI MARIA AGUIAR. Representado(s): VICENTINA FERREIRA AGUIAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0301721.2025-63, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0878.0404616.2026-69, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0115.0336276.2026-34, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO RAFAEL NASCIMENTO GUIMARÃES. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0373675.2026-31, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS ALTOS. Representado(s): CRISTINA ÂNGELA RAMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0334862.2026-91, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA ROSA DA SERRA. Representado(s): IVAN CARLOS NASCIMENTO.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0352177.2026-06, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): GISELE DE SOUZA BARRAL. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138245.2024-15, instaurado em 03/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO. Promoção de arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0403924.2026-86, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Representado(s): H. G. M. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº 03.16.0153.0194153.2025-33, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0401850.2026-42, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): ANGÉLICA DE MELO CHICA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0404622.2026-10, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0396163.2026-71, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. H. C.. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0383234.2026-51, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. A. G.. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0398383.2026-39, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393372.2026-21, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0294614.2025-47, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO. Representado(s): JOSÉ NANIAS DA SILVA.

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0238298.2025-07, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUENÓPOLIS. Interessado(s): KYARA LAÍS MONTEIRO NASCIMENTO, MELISSA EMANUELY MONTEIRO LEITE.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0404088.2026-88, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUA BOA.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0377817.2026-15, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0403814.2026-09, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0403719.2026-52, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0404657.2026-43, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0327989.2026-63, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REDE MATER DEI DE SAÚDE - UNIDADE BETIM-CONTAGEM. Interessado(s): MARTA ANTÔNIA DA COSTA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0225240.2025-80, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): EDUARDO GERALDO CAMPOLINA SILVA. Promoção de

arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0241.0113421.2024-54, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0261.0230083.2025-66, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): HELDER RITIELLY VILELA CALIXTO. Representado(s): RADIO LIDER, EDUARDO BATISTA DE SOUZA. Interessado(s): FILLIPE BARRA DE MENDONCA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 24/06/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0049963.2023-33, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL, MENEZES E FORTUNATO LTDA. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0215307.2025-04, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0351798.2026-65, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0217253.2025-36, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PLANURA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0392544.2026-97, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0375624.2026-67, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0397788.2026-38, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VIVALDO FERREIRA SILVA, HEROÁ EUSTÁQUIO BAETA NEVES, MARIA LUÍZA DE SOUZA BAETA NEVES, MARCO ANTÔNIO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135369.2024-17, instaurado em 04/04/2013. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ APARECIDO DE LIMA, CIDIMAR ANZOLINO FERREIRA, RENATO BRASILEIRO ALVARENGA. Promoção de arquivamento

em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0404354.2026-03, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CAOEDUC.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0341630.2026-28, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FEMININO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0392487.2026-21, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0285395.2025-89, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PHILIFE S. REIS PEREIRA, RAFAEL MORAES PEREIRA, TALES HENRIQUE VICENTE DA SILVA. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0357652.2026-47, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALINE DE SOUZA ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0114.0403944.2026-12, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): AGRO VIDA PRODUTOS AGRICOLA E VETERINARIO LTDA, SIDNEY ALVES CRISPIM, WILLIANY MARQUES PARREIRA DUARTE, ANA MARIA MARQUES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0114.0403993.2026-47, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): VJJ SERVICOS VETERINARIOS LTDA, VANESSA JENNIPHER DE JESUS BRAGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0404434.2026-08, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): WILLIAM PARREIRA DUARTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0114.0403967.2026-70, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): ANDERSON MOREIRA DA SILVA, ANDERSON MOREIRA DA SILVA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0322239.2025-80, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONEL DE ALMEIDA RIBEIRO.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0309.0341811.2026-66, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0404140.2026-48, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE AÇÃO SOCIAL GOVERNADOR RAIMUNDO ANÍCIO ALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0388508.2026-65, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0378866.2026-45, instaurado em 01/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TULA AUTO POSTO LTDA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0404426.2026-80, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0351729.2026-37, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PEDRO EMANUEL ALVES BARBOSA, VÍTOR ALVES BARBOSA. Representante(s): ERIC VINÍCIUS BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0352213.2026-64, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): KEREN ESTER ROSA DE JESUS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0322497.2025-15, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): KAUA VITOR CORREA MARTINS. Representante(s): GUSTAVO RODRIGUES MARTINS. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0243084.2025-18, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PITEIRAS MINERAÇÃO LTDA, JOSÉ NEWTON DE OLIVEIRA, TULIO LAGE OLIVEIRA ALMEIDA, MARCUS VINICIUS SARMENTO OLIVEIRA, GIELTON SIQUEIRA, ADAO AECIO DE FARIA, MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, JOAQUIM EDIBERTO DE ASSIS, JECONIAS PAULO SIQUEIRA LAGE, CARLOS MIRANDA ALVES PEREIRA, JOSE CARLOS DOS SANTOS PASSOS, ANTONIO JESUS DOS SANTOS. Transação Penal em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0261204.2025-46, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SERGINEIA BATISTA SOARES. Representado(s): TANDAR BRETAS LAGE MUZZI. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0401154.2026-28, instaurado em

22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 24/06/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Inquérito Civil nº 02.16.0324.0367640.2026-82, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0321723.2025-34, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Petição inicial em 24/06/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0404359.2026-31, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MGS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0386015.2026-36, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES 32 LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0243670.2025-20, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073256.2024-86, instaurado em 20/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): STÚDIO AMÉRICA. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0337844.2026-47, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0385007.2026-71, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTONIO CARMINETTI TALARICO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0357296.2026-53, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACINTO. Interessado(s): JOANE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0400710.2026-89, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): P. F. G. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0403113.2026-04, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): F. H. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0397950.2026-16, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): E. E. D. S. L. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0259914.2025-14, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0403804.2026-80, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DEOLINDA MÁRCIA TORRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0255885.2025-60, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FABIANA DA SILVA MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0228205.2025-35, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCYS LENNY ALESSIO OVELAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0260216.2025-08, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARLENE MARIA PRAZERES MENDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0201284.2025-81, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANDRÉ LUIS PERDOMO MORENO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0142918.2024-07, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0251316.2025-39, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CASA DE PASSAGEM PARA HOMENS (CPH).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0205608.2025-24, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR – REGIÃO SUL-OESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0221984.2025-95, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALÉRIA MARIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0287399.2025-66, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0148114.2024-74, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0222688.2025-02, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR CENTRO SUDESTE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0404303.2026-35, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MANILCE CAMPOS PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0232636.2025-96, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HOSPITAL ANA NERY.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0404447.2026-27, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FLAVIO DA CRUZ ALVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0404460.2026-64, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FLAVIO DA CRUZ ALVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0404563.2026-96, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JULIA MIRANDA, ASSISTENTE SOCIAL DA UPA OESTE SÃO PEDRO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0404211.2026-52, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WILLIMAR AUGUSTO ROCHA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0165491.2025-81, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JESSICA CAROLINO OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0204699.2025-26, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA MARIA ZANCANELO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0397238.2026-88, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 2ª VARA DE FAMÍLIA DE JUIZ DE FORA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0213484.2025-93, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGINA MÁRCIA SOUZA DE ASSIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0267781.2025-35, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ILZA MARIA PESSOA MIRANDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0403774.2026-59, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RODRIGO M OLIVEIRA FELIPE - GESTÃO DE CONTRATOS ONCOLÓGICO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0150548.2024-25, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): WALTENCIR ALBINO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0404546.2026-13, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA ALLP FIT.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0404564.2026-44, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOÃO THEODOSIO ARAUJO.
- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0020211.2023-07, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, CEMIG. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0015504.2023-75, instaurado em 07/06/2017.

Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO BAPTISTA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0404699.2026-79, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0218827.2025-14, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SUPERMERCADO BAHAMAS. Recurso de Ofício do Promotor em 24/06/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0347028.2026-41, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DANIEL DEIVISON DE OLIVEIRA NEVES. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0378.0394137.2026-59, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. J. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0382.0287171.2025-88, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0382.0287147.2025-57, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0382.0287140.2025-52, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0382.0287131.2025-04, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0382.0287114.2025-75, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0276792.2025-08, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0276745.2025-16, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0276313.2025-40, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMECADO REX (LOJA 3). Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0276314.2025-13, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO REX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 24/06/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0400.0311244.2025-95, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0404739.2026-21, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0320713.2025-56, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): INSTITUTO GUAICUY.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0400.0339421.2026-84, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0417.0227720.2025-29, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOAQUIM DE SÁ ALVES. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0339990.2026-83, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MESQUITA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0417.0349029.2026-23, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0431.0323500.2025-62, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0401188.2026-55, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0332045.2026-85, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0248925.2025-08, instaurado em 04/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0359590.2026-34, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SOLANGE MARIA GOES. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0440.0334489.2026-49, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO AFONSO MONTEIRO ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0404205.2026-02, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0188.0220575.2025-38, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): T. A. T. Interessado(s): T. A. T. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0451.0248720.2025-66, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. C. F. Representado(s): L. M. D. P. M. Requerimento de medida protetiva em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0451.0253267.2025-02, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA. Interessado(s): JEFERSON LENON FARIA. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0460.0073609.2024-92, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): TOUFIC MOUNIR FARES. Representado(s): CASA DE CARIDADE DE OURO FINO. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0344841.2026-90, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LÉA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA SIMÕES.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0070319.2024-19, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL "ZICO BARBOSA". Interessado(s): CAUAN FERNANDES VIEIRA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0345222.2026-17, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): IRENE, MARIA.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0268959.2025-68, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO BRANDÃO DO AMARAL JUNIOR. Petição inicial em 24/06/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0375640.2026-45, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DR. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0391581.2026-94, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Interessado(s): T. H. D. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0404433.2026-59, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): S. B. E. A.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0323310.2025-18, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MAYARA CRISTINA SOUZA. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0404136.2026-19, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404598.2026-58, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): O. C. D. P.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0216471.2025-85, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0397859.2026-39, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DANIELE PEREIRA. Representante(s): MARIA LUCIA PEREIRA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0150090.2024-09, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIDIANE LOPES DOMINGOS. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0058609.2024-85, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOAO BORGES DE OLIVEIRA. Representante(s): ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0324870.2026-90, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VINICIUS HEITOR LORENZO OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403806.2026-05, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IZOLINA FATIMA DE JESUS DA SILVA. Representante(s): WAGNER PEREIRA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0404122.2026-09, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. S. M. Interessado(s): Z. D. F. T.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403382.2026-07, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LARA MEZENCIO NARCISIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0308671.2025-93, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARISA ANDRADE SILVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0333820.2026-67, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PEDRO MIGUEL SANTOS SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0397310.2026-21, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE DOS REIS, VITOR HUGO DOS REIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0395566.2026-64, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LIVIA DOS SANTOS SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0144199.2024-83, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAYLA VITORIA EUGENIA SANTOS. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224805.2025-10, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIELLY DE OLIVEIRA CRUZ. Representado(s): DAIANE OLIVEIRA CRUZ. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0404485.2026-56, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0403866.2026-19, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): P. D. C. S. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. C. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0401758.2026-93, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. P. B. Representante(s): R. G. B. M. Interessado(s): M. D. P. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0403400.2026-88, instaurado em

24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SHIRLEY MARIA SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0404368.2026-83, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ERNESTINA ALZIRA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0404550.2026-78, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. M. C. Representante(s): J. D. M. R. D. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0403371.2026-95, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DAVI ANTÔNIO DOS REIS, GABRIEL SOUSA REIS. Representado(s): BRUNA BRANDÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0391065.2026-73, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA APARECIDA BRAGA SILVA. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0346440.2026-58, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOSÉ FELLIPE BORGES REIS. Representante(s): NÉLIA FLÁVIA BORGES DE OLIVEIRA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0326032.2026-39, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0238934.2025-20, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 25/06/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº 04.16.0210.0403869.2026-74, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIKA SA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0210.0403667.2026-96, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CSN CIMENTOS.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0499.0364521.2026-68, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0350877.2026-37, instaurado em

18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LUCAS PENA FORTE DIAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0264473.2025-08, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0404200.2026-94, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0378994.2026-07, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARCÍLIA MARIA DE BARCELOS.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0525.0404105.2026-69, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GRACIELE PEREIRA SILVA. Representado(s): NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0404559.2026-33, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0288434.2025-13, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Interessado(s): B., D., L.. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0141562.2024-06, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. R. D. S. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0572.0344892.2026-40, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0393931.2026-92, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO EBENÉZER. Interessado(s): VICENTE DA CONCEIÇÃO GLICÉRIO.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0404244.2026-86, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DISTRITO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0404161.2026-96, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0404273.2026-79, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PALOMA ANDRADE.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0214965.2025-95, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAVINIA BATISTA DE SOUSA, LIVIA BATISTA DE SOUSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. Representado(s): JOAO PEREIRA BATISTA. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0348732.2026-12, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0395118.2026-54, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUAN LEAL OSCAR. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0403854.2026-86, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEREZA SILVÉRIO MACHADO. Representado(s): MUNICIPIO DE CORDISLANDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0366720.2026-15, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARTINHA DE CARVALHO SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0368487.2026-53, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): SAMARA LOPES DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0388125.2026-91, instaurado em 01/08/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PARCELAR URBANISMO S/A. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0395272.2026-89, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. E. D. N. Representante(s): S. M. D. A. S. D. N. Representado(s): M. D. N.

Interessado(s): D. F. A.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0642.0332677.2026-62, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): EMANUELE PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, WANDERLEIA BARBOSA GONCALVES. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0642.0266985.2025-07, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ RODRIGUES BARBOSA NETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA FE DE MINAS. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0388539.2026-04, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÚCLEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0395076.2026-45, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CONCREARA.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0098366.2024-78, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOICE CARVALHO PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS MG, GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0672.0363811.2026-56, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): 25º BATALHÃO PMMG - SETE LAGOAS/MG, 19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SETE LAGOAS/MG, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS/MG. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0364455.2026-56, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. F. C. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0388011.2026-73, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. P. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0389774.2026-02, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): T. A. G. D. D. Representante(s): I. D. D.

RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0344245.2026-04, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDSON DE OLIVEIRA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0344309.2026-22, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): METALFER SIDERURGIA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0344284.2026-18, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0345108.2026-80, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEÔNICIO LOPES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0344261.2026-57, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BALDIM.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0686.0397812.2026-21, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): DANILO PEREIRA DE JESUS. Representante(s): CAO-SEP (CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA). Representado(s): 2º SARGENTO OZIAS MARIEL GAMA FULY, SOLDADO DE 1ª CLASSE RAFAEL AZEVEDO MOREIRA.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0105516.2024-90, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RAFAEL RODRIGUES MACHADO. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0689.0404502.2026-91, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAILDA MARIA MARÇAL, JÚLIO CESAR MARÇAL.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0403608.2026-60, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): FÁBIO ELIAS DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0692.0354610.2026-82, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. Interessado(s): RAPHAEL LUIZ SCHETTINO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Inquérito Civil nº 02.16.0692.0191062.2025-53, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS, MECÂNICA HELP. Petição inicial em 25/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0098354.2024-87, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE TOMBOS. Representado(s): MARIA FERNANDA GALARANE PEREIRA DO NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 25/06/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0019271.2023-40, instaurado em 27/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS. Representado(s): LUIZ PAULO EUGÊNIO SCALIONI, JOSINO SILVA, JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO, MARIA IMACULADA DE ANDRADE OLIVEIRA. Interessado(s): JÉSSICA APARECIDA MARTINS. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 24/06/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0404240.2026-88, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 8 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0403052.2026-57, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 8 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, USINA DE PICADA VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0403207.2026-43, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO. Representado(s): LATICINIO SABOR DO XOPOTO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0391125.2026-46, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): GPS CONTRUÇÕES LTDA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0228514.2025-03, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0387445.2026-79, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO CESAR SACARDO, MARIA NELI DE OLIVEIRA SACARDO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0701.0307595.2025-13, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0257926.2025-55, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0404349.2026-25, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0403581.2026-03, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0394268.2026-61, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): LUCINEY CRISTINA DE OLIVEIRA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012567.2022-89, instaurado em 05/02/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUDENAICLE MARQUEZ. Juntada em autos judiciais em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0396038.2026-20, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CLAUDIO MARQUES ALVES PIMENTA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0401978.2026-78, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CDC UBERABA COMUNICAÇÃO LTDA.. Arquivamento em 24/06/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0384932.2026-55, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): COLORADO AUTO POSTO LTDA., REDE ED+ SANTA MONICA LTDA, REDE ED+ MARTINS LTDA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE LUCAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0403240.2026-03, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Representado(s): S. M. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0404093.2026-24, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. D. P. X. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. E. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0403185.2026-41, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. G. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0403766.2026-68, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. R. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. R. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0404089.2026-77, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. C. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. C. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0404576.2026-23, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0403283.2026-14, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. L. G. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0403340.2026-82, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. I. F. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0397484.2026-29, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. O. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. C. C. D. O. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0402370.2026-27, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. S. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. S. D. S. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0397880.2026-07, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. D. S. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. G. A. N. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0397152.2026-69, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. G. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. G. A. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0385759.2026-93, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. D. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0395447.2026-29, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. X. P. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0394848.2026-03, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. S. D. C. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0394057.2026-20, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0397196.2026-45, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. N. F. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. F. D. C. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0397111.2026-12, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. L. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. F. D. S. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0195474.2025-89, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. P. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. A. L. Arquivamento em 25/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0400384.2026-63, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. V. D. P. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. D. P. S. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0395929.2026-68, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. D. S. D. Arquivamento em 24/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0403226.2026-56, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. A. N. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0404135.2026-54, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. B. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0404607.2026-17, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. R. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U, H. D. C. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0377680.2026-73, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MOIZES ANTÔNIO BITTAR. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): HELOISA HELENA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0404574.2026-77, instaurado em

24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. D. S. Representado(s): S. M. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0404581.2026-40, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. R. P. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0401894.2026-33, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. A. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. F. C. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0392066.2026-94, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. A. M. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0400549.2026-15, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. A. D. C. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. M. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0372876.2026-92, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. O. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. O. C. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0396574.2026-58, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0395875.2026-71, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. J. F. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. F. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0366786.2026-10, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): MULTIVISI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0335034.2026-28, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO DA COSTA ANDRADE. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286586.2025-82, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NIVALDO ALVES DA SILVA. Representado(s): WESLEY ALVES DA SILVA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0268007.2025-31, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IARA MARIA MOTA. Representante(s): RHAYSSA MOTA MATOS. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0266264.2025-40, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOANA DARC AZEVEDO DE OLIVEIRA. Interessado(s): TEREZINHA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0353109.2026-10, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SÔNIA ROSA DA SILVA. Representante(s): MARIA ROSA DA SILVA. Representado(s): JACIRA VICENTE DA SILVA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0328110.2026-57, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WILMA DA SILVA JUSTINO. Representante(s): GABRIEL DA SILVA JUSTINO.

Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0306622.2025-79, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EDILOURDES MEDEIROS ABALÉM. Representante(s): JULIANA RODRIGUES ABALÉM. Representado(s): ROSY MARY ABALÉM BLOQUE. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0269742.2025-50, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ERICA SILVA DE SOUZA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0231049.2025-58, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FÁTIMA MARIA DA SILVA. Representante(s): DIÓGENES RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): DIÓGENES RODRIGUES DA SILVA, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, ESTEFANE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0221336.2025-21, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDIVINO JOSÉ DA SILVA. Representante(s): SIMONE FRANCIS GARCIA. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0146940.2024-95, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): BENEDICTA DE SOUSA, MARIA DE SOUSA. Representante(s): MARIA CONCEIÇÃO DE MELO. Arquivamento em 24/06/2026.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0704.0335497.2026-10, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FELIPE NUNES DA SILVA, ANA LAURA MARTINS GOMES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0323210.2025-22, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GLEITON PEREIRA SANTANA. Representado(s): VEREADORA IVANILZA BORGES.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0707.0310721.2025-08, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARGINHA. Representado(s): POLICIAIS MILITARES DO 24º BPM.

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0387701.2026-30, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 24/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0386305.2026-86, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES COSTA. Arquivamento em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0403047.2026-72, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0403709.2026-46, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0404023.2026-07, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0403442.2026-77, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): N. I.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0290.0243844.2025-79, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0290.0337964.2026-42, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AENDER SILVA DE MELO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001931-7, instaurado em 26/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. S. S. J.. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

COMARCA: ITABIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.21.000231-5, instaurado em 25/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.001363-9, instaurado em 06/12/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Representado(s): PRESIDIO DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.20.000418-0, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL ITABIRA - OSBI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA, ITACARD AGENCIAMENTO E FINANCIAMENTO LTDA.-ME. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000727-2, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.22.000271-9, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VICENTE HUMBERTO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.23.000366-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0317.19.000954-6, instaurado em 20/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL DE ITABIRA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.20.000601-1, instaurado em 27/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES E MUNICÍPIO DE ITABIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.18.000146-1, instaurado em 08/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 312103112017-4. Representado(s): ADVIR DOS SANTOS E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.20.000411-5, instaurado em 27/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 414378052020-5. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA, DANILO LAGE, DÉBORA MUZZI DUARTE LAGE-ME E OUTROS A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000259-1, instaurado em 16/02/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SENGETECH CONSTRUTORA LTDA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.001935-5, instaurado em 17/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001810-8, instaurado em 26/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA/MG. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002216-7, instaurado em 10/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX JOSE DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001986-0, instaurado em 23/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.24.000731-3, instaurado em 23/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EMBERSON CLOVIS RUMMER. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.24.001248-7, instaurado em 10/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX JOSE DE ALMEIDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.08.000224-2, instaurado em 18/10/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO PREVIDENCIÁRIOS. Representado(s): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.000446-2, instaurado em 07/12/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CARLOS ANTÔNIO SCARDINE. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000058-3, instaurado em 19/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FIPA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 24/06/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000078-1, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEQUES DUARTE DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.21.000070-8, instaurado em 24/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0604.22.000220-7, instaurado em 16/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000053-5, instaurado em 17/02/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): NASF - DONA SILVIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000375-2/001, instaurado em 21/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): WATSON ALVES GUSMAO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2026.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 3973/2026/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061739.2024-23

INFRATOR: Atacadão Max Mais Ltda. Atacadão Econômico

CNPJ: 00.955.466/0001-40

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução PGJ nº 57/22, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado "Atacadão Max Mais Ltda. Atacadão Econômico" para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da presente notificação, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$ 23.555,56 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco

reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado.

O pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

O não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará em:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE -, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG -, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, via Promotoria Online. Acesse promotoria.mpmg.mp.br, entre com sua conta GOV.BR e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial".

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (114.º cargo), Dr Edson Antenor Lima Paula, a garantir a ciência de todos os representantes/interessados, vem, na forma da lei, notificá-los para que tomem ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil MPMG n.º 04.16.0024.0139884.2024-92, cuja descrição fática é "Apurar notícia de intervenções irregulares e clandestinas em edificação com interesse de proteção cultural localizada na Rua Patrocínio, n. 1, Carlos Prates, que abriga o estabelecimento comercial denominado Pizzaria Forno da Saudade, bem como no seu entorno (Praça Presidente Castelo Branco)".

Comunica que, caso discordem arquivamento inquérito civil referenciado, poderão Vossas Senhorias apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, razões escritas ou documentos perante o Conselho Superior do Ministério Público com endereço na Av. Álvares Cabral, 1740 - 10º andar - bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte, colegiados@mpmg.mp.br, conforme art.13, §3º, Resolução Conjunta PGJ/CGMP N° 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que, por ora, é publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0024.0366045.2026-20

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Promotor de Justiça, Dr. Walter Freitas de Moraes Júnior, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração de fatos apresentados na referida Notícia de Fato. Comunica também, que contra esta decisão, poderão apresentar a esta Promotoria de Justiça, situada na RUA GONÇALVES DIAS, 2039/11º ANDAR - LOURDES - CEP: 30.140-092 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da afixação deste edital no quadro de avisos deste órgão ministerial.

O recurso deverá ser apresentado, preferencialmente, em formato digital, por meio da Promotoria On-line, disponível em <https://promotoria.mpmg.mp.br/>. No caso de impossibilidade técnica, deverá ser apresentada/encaminhada ao protocolo da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Gonçalves Dias, 2.039, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092 ou pelo e-mail bh1516pjsec@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, notifica a quem possa interessar, em especial aos representantes anônimos das Ouvidorias n.º 695946082024-5, 708902092024-1, 762449032025-6 e 786285062025-9, para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-02.16.0134.0136960.2024-18, instaurado para apurar suposta admissão impessoal de estagiários realizada pela Câmara Municipal de Caratinga sem a realização de processo seletivo.

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte – MG) ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 25 de junho de 2026.

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, notifica a quem possa interessar, em especial aos representantes anônimos das Ouvidorias n.º 754161022025-9 e 778850052025-2, para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tomem ciência da decisão

administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-02.16.0134.0188140.2025-17 registrado para apurar a informação de que o Portal da Transparência de Santa Rita de Minas está desatualizado.

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte – MG) ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 25 de junho de 2026.

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato nº 02.16.0183.0309272.2025-43 instaurada para “Apurar denúncia de utilização de recursos de emenda parlamentar impositiva para a realização de festa destinada aos servidores públicos de Rio Espera, e de publicidade pessoal com os recursos do erário”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante a 2ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da comarca de Divino, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante “Anônimo” de que o Inquérito Civil Público n.º 02.16.0220.0041453/2023-33, instaurado para apurar irregularidades na contratação de pessoal pelo Município de Divino para a função de Monitor de Transporte Escolar, especificamente quanto à inobservância da regra constitucional do concurso público e indícios de direcionamento na admissão das servidoras Yasmim Gomes Pacheco e Laíse Carolina Simão Eduardo, foi arquivado. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10.º andar – bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Divino, 25 de junho de 2026.

MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da comarca de Divino, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem possa interessar que o Inquérito Civil Público n.º 02.16.0220.0060066/2024-36, instaurado para apurar supostas irregularidades na aquisição de imóvel pelo Município de Orizânia, bem como a indevida ocupação e fracionamento de patrimônio público por particulares na localidade do Córrego da Fumaça, zona rural do referido município, condutas inicialmente imputadas ao ex-vereador Elias Vieira de Oliveira, alcunhado "Tília, foi arquivado. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10.º andar – bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Divino, 25 de junho de 2026.

MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem interessar possa que, perante esta 3ª Promotoria de Justiça, tramitou o Inquérito Civil n.º 03.16.0342.0073256.2024-86, instaurado com a finalidade de apurar a ausência de acessibilidade no estabelecimento denominado “Stúdio América”, localizado na Rua 20, nesta cidade. 1º Informa-se que os mencionados autos foram arquivados, com fundamento nas declarações prestadas pelo proprietário do estabelecimento, bem como nas fiscalizações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e pelo Corpo de Bombeiros Militar, as quais concluíram que as irregularidades anteriormente apontadas foram sanadas, não subsistindo ofensa às normas de acessibilidade.

Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 08 de janeiro de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil n.º: 03.16.0342.0074977.2024-82, instaurado a partir de denúncia anônima visando averiguar falta de acessibilidade no estabelecimento denominado "Bolos do Sítio", localizado na Rua 13, nº 760, deste município. Os autos foram encerrados vez que a acessibilidade do prédio foi devidamente atestada pela SEPLAN, que confirmou que o local estava em conformidade com a norma atual de acessibilidade. Ademais, foram apresentados todos os documentos exigidos ao responsável pelo estabelecimento, atualizados, esvaindo o objeto deste Inquérito Civil. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 12 de junho de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 3.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis nº 02.16.0342.0192829.2025-80, instaurada em decorrência de denúncia anônima na Ouvidoria do Ministério Público, relatando possível situação de risco do idoso João Freitas da Costa. Diante da ausência de demonstração de situação de risco atual, visto que a situação anterior cessou e diante da ausência de violação de direitos, o presente procedimento carece do interesse processual superveniente, motivo pelo qual determina-se seu ARQUIVAMENTO, com as consequentes anotações de praxe, conforme dispõe a Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 01, de 28 de agosto de 2019. A decisão caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (art. 5º, caput, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP CSMP nº 01, de 28 de agosto de 2019. Ituiutaba, 23 de junho de 2026. Eu, Claudio Leite Fontes, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 3.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no MPE sob o Nº 02.16.0342.0338775.2026-63, Curadoria do Patrimônio Público, com a descrição: Trata-se de denúncia realizada através da Ouvidoria noticiando que clínicas estão cobrando um valor acima do permitido para renovação da Habilitação. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, haja vista que “Assim, à falta de elementos que indiquem subsistir, no plano coletivo, prática abusiva de cobrança de valores em desacordo com a regulação administrativa, no momento, e considerando que o órgão de proteção e defesa do consumidor certificou a conformidade dos preços com as Portarias do Detran, impõe-se o arquivamento desta Notícia de Fato, sem prejuízo da adoção, por consumidores eventualmente lesados em situações individuais pretéritas, das medidas que reputarem cabíveis na esfera própria.” e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 25 de junho de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 3.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil

cadastrado no MPE sob o nº 02.16.0342.0230603.2025-40, Curadoria da Pessoa com Deficiência, instaurado para "Cópias extraídas da NF 02.16.0342.0201310.2025-13, para averiguar possível falta de acessibilidade no estabelecimento localizado na Avenida 11, nº 191." FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, vez que "Desta feita, a partir das declarações e fiscalizações realizadas nos autos pela Secretaria Municipal de Planejamento, conclui-se que o endereço fiscalizado não existe. Portanto, diante dos fatos, esta Promotora de Justiça determina o ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS." Os autos serão encaminhados ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, visto tratar-se de denúncia anônima, notifica terceiros interessados, que poderão apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 25 de junho de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, MAMP 608300 o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Preparatório - 02.16.0433.0332045.2026-85, cuja descrição do fato é: "Supostas renovações ilegais de contratos temporários de servidores vinculados à área da Engenharia Civil e Arquitetura pelo Município de Montes Claros, não obstante a existência de candidatos aprovados em concurso público vigente." Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido Procedimento Preparatório, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 24 de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS

Promotor de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0460.0073609.2024-92

Representante: Toufic Mounir Fares

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto "Reclamação referente descarte irregular de lixo hospitalar em local inadequado e em curso d'água, o que causaria poluição e contaminação". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo

Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 25 de junho de 2026. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto Belloti.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Pinto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante apócrifo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do IC 02.16.0525.0072833.2024-49. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº85, Pouso Alegre-MG – CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 04.16.0556.0151887.2024-62

Representante: De ofício

Representado(s): Município de Rio Pardo de Minas e Ronivaldo Rodrigues de Sá

A Promotora de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dra. Ana Carolina Silva Clébicar, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 320688022018-1, para apurar o recebimento indevido de diárias pelo Secretário de Governo de Rio Pardo de Minas/MG, Ronivaldo Rodrigues de Sá.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 9 de junho de 2026.

ANA CAROLINA SILVA CLÉBICAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº 04.16.0556.0152278.2024-78

Representante: De ofício

Representado(s): Município de Rio Pardo de Minas

A Promotora de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dra. Ana Carolina Silva Clébicar, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 508008092021-5, para apurar suposto pagamento em duplicidade à empresa MARRA MEDICINA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL LTDA - ME, representada pelo Médico Leandro Marra por parte do município de Rio Pardo de Minas.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 15 de junho de 2026.

ANA CAROLINA SILVA CLÉBICAR

Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

APEL Nr. 1.0000.25.085.340-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.P.; Parte 2: C.B.P.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.210.751-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.218.962-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.227.659-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.272.097-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.302.421-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.332.284-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do

acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.381.006-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.436.160-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.486.492-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do

acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.081.674-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.103.718-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.107.200-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.131.572-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.P.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.140.097-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0000.24.171.477-3/009; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.20.553.932-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.104.919-2/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.215.821-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.547-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.085.108-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.201-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.835-1/003; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.369-0/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.250.938-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.388.017-6/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.135-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: A.L.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.009.875-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.065.895-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: C.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.246-6/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.L.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.918-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.086.361-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.723-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.723-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.153.012-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.328-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.224-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.25.171.785-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.25.185.408-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.161-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico novamente o inteiro teor do parecer recursal constante no seq. 183.

APEL Nr. 1.0000.25.213.964-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.766-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.673-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.237.432-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.247.133-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.258.874-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.272.040-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Emiti parecer final de mérito às fls. elet. 688 a 693, o qual reitero.
- AICRI Nr. 1.0000.25.300.883-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.358.132-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.378.247-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.25.379.083-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.379.457-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.379.622-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.381.103-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.386.905-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.397.958-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.404.373-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.C.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.411.564-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.421.858-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.426.710-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.431.575-7/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.A.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.431.662-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: E.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.442.614-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.452.375-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.359-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.471.242-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.25.471.290-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência

do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.471.292-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

MEDCA Nr. 1.0000.25.471.977-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.600-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.488.615-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.786-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.220-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.001.406-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: S.I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.001.761-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.007.029-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.008.115-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Parte 2: J.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.008.129-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.211-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.278-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.N.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.792-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.018.056-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.018.718-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.019.318-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.020.496-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.991-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.319-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.332-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.034.385-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: D.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.035.726-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.037.342-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.038.484-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.038.660-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.042.458-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.042.593-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.043.658-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.742-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.043.899-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.044.074-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.304-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.046.604-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.048.433-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.049.252-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.049.933-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.052.547-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.060.219-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.N.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.061.500-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.062.738-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.064.665-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.066.479-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.067.029-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.067.093-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.067.306-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.067.782-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.798-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.148-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.827-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.846-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.223-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.260-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.801-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.001-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.493-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.792-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.084.667-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.P.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.087.572-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.088.329-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.343-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.876-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.843-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.092.913-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.144-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.382-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.095.314-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.095.675-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.097.745-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.100.281-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.674-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.103.402-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.106.274-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.729-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.184-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.254-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.325-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.427-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: U.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.396-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.112.555-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.112.705-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.983-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.000-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.121.231-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.121.814-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.123.254-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.I.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.333-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.381-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.124.722-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.127.270-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.684-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.129.261-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.132.605-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.P.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.132.673-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.568-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.659-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.683-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.137.098-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.137.112-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.138.843-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.141-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.697-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.140.760-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.925-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.147.932-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.148.144-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.721-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.864-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.293-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.366-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.582-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.512-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.180-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.158.792-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.866-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.377-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.707-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.163.870-4/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.163.876-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.076-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.803-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.355-1/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.095-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.315-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.877-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.175.546-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.445-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.222-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.249-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.582-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.181.668-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.392-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.456-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.836-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.961-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.134-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.335-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.074-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.752-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.648-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.850-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.893-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.926-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.911-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.077-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.295-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.660-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.045-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: D.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.699-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.841-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.107-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.150-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.341-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.120-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.925-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.751-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.136-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.000.362-6/002; Comarca: SERRO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.122.360-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.161.872-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.589-6/004; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.275.169-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.817-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.300.863-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.T.B.M.; Parte 2: C.T.B.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.260-5/008; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.S.M.; Parte 2: G.M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.070-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.015.841-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: F.V.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.150.354-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.513-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.330-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.W.P.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.110-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.931-1/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.414-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.975-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.998-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.D.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.024.260-7/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.030.402-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.L.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.042.186-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.865-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.968-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.337-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: J.J.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.061.990-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.650-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.546-7/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.079.218-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.091.320-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.094.622-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.096.964-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.26.108.225-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.109.139-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.X.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.119.972-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.130.773-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.549-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.G.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.141.523-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.606-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.963-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.160.496-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.D.O.; Parte 2: B.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.160.654-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.352-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.B.N.S.; Parte 2: J.B.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.172.275-5/001; Comarca: PALMA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.693-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: J.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.178.692-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.26.179.600-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.507-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.183.302-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.184.271-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.186.049-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.N.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.186.863-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.188.039-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.188.618-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.S.E.; Parte 2: C.S.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.192.265-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.195.939-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.669-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.696-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.413-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.204.491-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.452.208-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.134-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.F.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.407-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.234-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.396.721-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.26.041.924-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.092.628-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.439-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.743-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.573-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.698-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.H.B.; Parte 2: C.A.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.780-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.819-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.204-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.595-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.207-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.G.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.992-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.811-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.189.260-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.T.; Parte 2: L.F.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.191.419-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.L.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.475-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.191.672-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: E.C.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.196.367-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: I.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.198.968-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.657-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.931-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.021-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.888-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.889-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.125-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.152-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.388-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.K.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.442-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.594-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.316-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.722-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.802-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.101-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.242-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.206.655-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: V.M.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.038-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.402-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: C.L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.597-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.664-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.V.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.853-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.319-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.559-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.405-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.210.877-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO**
- APEL Nr. 1.0000.23.196.211-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.465.327-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Entende esta Procuradoria de Justiça pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do apelante, diante da incidência do óbice previsto no art. 28-A, § 2º, II, do Código de Processo Penal, bem como da ausência de juízo positivo quanto à necessidade e suficiência do referido instituto para reprovação e prevenção do crime.
- APEL Nr. 1.0000.25.467.277-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.
- APEL Nr. 1.0000.25.488.160-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.D.F.; Parte 2: C.H.N.V.; Pelo indeferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.26.035.377-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.E.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.082.922-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: I.O.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.798-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.971-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.559-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.383-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.889-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.157.024-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.157.583-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.168.243-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.168.878-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.F.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.027-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.226-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.202.938-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.207.491-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.207.522-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.344-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.071-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA**
- AEXEC Nr. 1.0000.23.226.620-5/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.320.183-7/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.207.337-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.411.016-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.052.033-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.168.840-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.178.821-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.201.878-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.206.104-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.206.937-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.154-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.M.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.172-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.889-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.899-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.067-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.213-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.K.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.628-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.882-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.E.S.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.031-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.252-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.281-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.714-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.866-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.I.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.363-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.710-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: W.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.339-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.009-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.036-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.138-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.216.613-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.217.895-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.217.992-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.049-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.283-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.662-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.692-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.162-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.373-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.627-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.946-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.519-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.927-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.917-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.18.008.636-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.15.000.407-9/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

ARCRI Nr. 1.0000.26.050.202-6/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: R.F.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.26.191.672-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: E.C.C.T.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.583.423-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.C.M.Q.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.161.019-9/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.270.045-2/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.150.719-5/005; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.170.457-8/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.639-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.216-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.483.957-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.493-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.H.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.015.003-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.264-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.113-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.175-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.401-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.B.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.972-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.634-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.639-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.530-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.455-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.661-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.307-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.075-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.721-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.137.836-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.137.984-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.138.009-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: F.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.402-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.717-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.148.273-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.276-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.339-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.874-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.682-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.701-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.161.425-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.313-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.071-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.168.809-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.014-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.171.102-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.171.436-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.735-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.737-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.272-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: L.A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.178.640-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.179.103-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.207-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.232-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.992-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.067-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.131-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.184.873-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Parte 2: J.5.V.T.O.C. e L.B. e V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.446-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.698-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.Z.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.191.687-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.713-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.193.729-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.195.754-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.997-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.354-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.043-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.409-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.496-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.839-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.902-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.199.907-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C. e I. e J.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.202.189-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.063-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.253-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.156-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.371-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.469-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.210.375-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.213.057-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.160-0/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: U.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.810-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.371-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.204-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.528-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.009-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.909-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

AICRI Nr. 1.0000.24.536.432-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.278-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.197.243-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.D.T.; Parte 2: A.A.O.D.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.206.273-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: A.S.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.439-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.452-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.439-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.442.794-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.296-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.433-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.747-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: V.E.L.; Parte 2: I.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.124-6/001; Comarca: NATERCIA ; Parte 2: A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.238-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.486-2/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.577-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.157-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.176-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.051.133-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.247-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.964-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.105.384-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.115-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.790-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.B.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.963-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.A.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.742-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.154.397-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.774-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.307-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.165.271-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.167.774-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.896-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: C.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.174.918-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.213-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.810-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.176.330-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.593-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.181.534-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.V.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.183.535-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.U.J.Ú.C.I.; Parte 2: J.2.V.C.V. e P.C.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.184.365-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.960-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.127-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.225-4/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.186.548-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.191.022-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.191.637-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.U.C.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.197.248-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.E.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.199.601-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.F.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.203.032-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.188-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.205.891-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.206.001-5/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.023-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.106-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.C.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.206.196-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.350-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.206.975-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.207.253-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.666-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.208.517-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.680-3/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.210.051-4/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.B.D. e A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.053-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.025-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.047-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.524-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.I.P.L.; Parte 2: E.B.D.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.213.079-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.661-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.26.213.742-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.G.C.; Parte 2: A.R.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.255-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.699-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.709-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.067-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.149.141-6/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: D.O.M.; Pelo reconhecimento do trânsito em julgado da sentença, com a adoção das medidas executórias cabíveis.

APEL Nr. 1.0000.23.266.736-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.072-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.D.S.G.; Parte 2: C.D.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.352.944-0/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.L.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.120-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradora de Justiça deixa de oferecer o acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.473.308-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.038-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.T.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.003.359-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.225-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.468-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.010.499-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.577-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.039.206-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.653-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.895-5/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.088.734-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.896-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.E.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.646-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.O.S.S.; Parte 2: B.F.O.S.S.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.106.266-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.864-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.037-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.350-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.799-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.819-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.407-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.648-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.590-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: T.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.588-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.940-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.B.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.726-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.398-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.476-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.131-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.817-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.536-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.173.443-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.767-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.153-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: F.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.175.154-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.814-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.036-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.352-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.010-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.959-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.399-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.505-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.083-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.693-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.816-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.A.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.761-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.181.532-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.P.; Parte 2: I.M.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.184.006-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: V.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.184.834-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.N.P.B.; Parte 2: D.G.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.072-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.070-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.409-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.426-8/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.694-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.825-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.128-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.321-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.666-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.746-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.332-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.511-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.638-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.194.741-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.052-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.998-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.P.V.; Parte 2: D.P.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AICRI Nr. 1.0000.24.448.685-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.T.B.; Parte 2: M.T.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.959-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.743-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.937-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.004-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.223-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.195-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.680-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.815-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.273-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.P.G.; Parte 2: C.P.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.067.006-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.841-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.095.619-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.054-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.373-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.127.574-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.C.S.M.; Parte 2: L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.808-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.392-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.141.049-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.147.995-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.766-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.589-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.462-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.388-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.165.862-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.087-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.185.071-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.185.853-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.B.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.731-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.819-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.191.828-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.193-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.201.183-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.B.O.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.203.398-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.832-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.206.080-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: E.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.115-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.268-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.400-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.855-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.361-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: U.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.661-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: G.A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.707-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.885-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.O.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.897-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.200-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.212.167-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.213.078-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.200-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.698-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.052-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.043-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.494-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.567-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.P.; Parte 2: A.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.606-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.260-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.400.499-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.731-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.937-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.015-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.405.057-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.P.B.G.; Parte 2: L.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.267-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.000-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.074.654-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.476.465-8/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.013.753-5/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.033.520-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.107.792-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.173-1/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.619-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.959-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.121.639-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: Y.L.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.396-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: L.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.460-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.594-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.178-1/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.633-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.U.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.365-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.26.007.595-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: U.R.M.N.; Parte 2: L.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.179-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: U.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.013.174-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.016.906-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.023.396-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.026.309-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.T.O.; Parte 2: J.E.T.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.026.498-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.038.386-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.039.814-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.047.905-0/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.26.063.344-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: G.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.066.368-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.077.469-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.091.637-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.S.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.105.424-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.474-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.433-2/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.563-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.121.011-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: C.A.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.121.376-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.818-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.931-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.893-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.103-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.423-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.806-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.679-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.152.218-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.405-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.819-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.160-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.676-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.657-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.147-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.190-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: E.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.163.496-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.899-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.H.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.927-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.401-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: N.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.289-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.753-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.376-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: J.P.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.129-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.700-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.R.; Parte 2: I.H.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.178.611-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.804-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.903-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.155-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.780-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.180.030-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: D.S.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.604-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: E.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.329-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.443-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.797-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.187.318-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.189.275-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.714-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.011-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.W.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.118-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.383-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.069-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: E.S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.552-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Y.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.623-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.665-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.200.441-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.200.472-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.155-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.557-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.278-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.635-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.204.254-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.387-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: H.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.206.230-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.446-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.C.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.043-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.080-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.210.756-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.431-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.561-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.151-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.674-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.244-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.216.869-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: N.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.877-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.N.; Parte 2: G.G.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.217.860-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.754-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.O.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.564-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.921-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.153-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.892-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.932-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.V.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.972-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

ARCRI Nr. 1.0000.25.160.301-5/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.192.772-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.M.G.C.; Parte 2: D.G.P.S.M.F.S.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.205.798-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.211.787-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.L.A.; Parte 2: D.R.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.212.534-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.E.S.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.400.514-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: U.S.A.N.; Parte 2: J.D.A.V.C.M.; Pela denegação da segurança.

AINCR Nr. 1.0000.26.400.514-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: U.S.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.177.355-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Ciente.

AINCR Nr. 1.0000.26.192.772-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.M.G.C.; Parte 2: D.G.P.S.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.26.202.450-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.26.215.897-5/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.217.181-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.B.M.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.221.630-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: K.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.20.055.390-7/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.058.609-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.247-6/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.B.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.524-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.893-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.529-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.471-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.848-1/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.566-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: S.F.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.537-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.T.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não concessão do Acordo de Não Persecução Penal

AEXEC Nr. 1.0000.26.033.229-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.034.196-1/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.046.275-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.083.049-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.443-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.P.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.878-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.N.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.968-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.422-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.123.391-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.364-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.488-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.419-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.896-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.723-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.142.647-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.144.881-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.151-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico integralmente o parecer dantes apresentado (peça nº 10).

APEL Nr. 1.0000.26.158.203-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: B.H.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.326-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.654-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.598-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.165.605-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.899-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.518-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.177.434-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.178.404-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.552-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.344-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.869-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.180.421-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.226-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.581-5/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: D.S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.182.428-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.182.938-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.991-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.052-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.256-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: H.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.331-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.197-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.178-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.187.074-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.188.713-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.340-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.964-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.986-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.194.528-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.955-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.980-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.195.760-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.865-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.876-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.026-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.506-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.629-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.710-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.112-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.662-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.954-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.973-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.468-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.217-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.772-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.734-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.094-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.P.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.137-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.305-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.732-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.214.015-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.263-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.644-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.215.880-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.217.864-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.625-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCIO SANTANA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

R.S.E Nr. 1.0000.26.033.959-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.J.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

AICRI Nr. 1.0000.25.304.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: B.M.A.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.952-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.288-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.633-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.033-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.113.797-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.886-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.285-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.156-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.H.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.970-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.173-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.398-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.002-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.405-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.895-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.195.839-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: A.J.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.486-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.L.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.526-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.207.555-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.315-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.209.641-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: L.F.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.369-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: Y.M.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.957-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.889-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.220.575-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.221.217-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.400.784-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.405.269-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.411.619-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES**
- APEL Nr. 1.0000.25.228.437-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.305.707-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao acusado por entender que a medida não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.
- APEL Nr. 1.0000.25.352.417-7/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.358.872-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.377.723-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.421.188-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.459.421-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.472.457-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao acusado por entender que a medida não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.
- APEL Nr. 1.0000.26.030.057-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.032.652-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.081.958-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.215-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.120.925-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.121.149-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.096-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.127.873-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.037-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.348-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.586-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.652-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.738-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.232-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.402-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.524-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.Y.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.252-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.159.904-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.115-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.F.O.R.; Parte 2: C.F.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.162.553-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.069-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.R.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.387-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.H.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.684-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.H.A.M.; Parte 2: D.H.A.M.; Pelo

conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.166.408-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.621-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.175.509-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.242-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.543-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.516-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.777-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.816-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.084-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.044-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.221-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.830-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.188.359-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.188.723-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.771-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.146-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.195.761-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.S.M.V.; Parte 2: E.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.785-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.802-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.294-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.972-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.871-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.879-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: K.L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.954-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.227-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.896-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.204.119-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.484-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.651-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.; Parte 2: A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.205.886-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.393-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.496-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.A.C.; Parte 2: M.G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.026-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.090-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.A.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.174-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.A.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.977-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.662-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.L.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.307-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.676-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.220.772-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.532-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.740-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento

dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0267.13.001.490-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.591-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.806-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.G.F.S.; Parte 2: C.G.F.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.244.480-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.360.306-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.426.548-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.502-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não formulação de Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.26.032.373-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.899-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.541-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: G.H.F.M.; Parte 2: G.H.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.063.599-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: B.N.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.486-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.956-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.675-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: T.F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.281-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.111.485-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.943-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.155-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: E.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.118.598-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.648-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.128.716-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.G.A.; Parte 2: K.A.G.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.137.746-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.S.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.322-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.510-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.652-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.903-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: D.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.155.281-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.665-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.165.093-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.158-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.167.022-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.440-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.892-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.582-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.G.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.428-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.278-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.M.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.182.752-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: L.T.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.508-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.362-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.608-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: M.V.S.A.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.187.868-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.890-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.619-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.192.103-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.194.418-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.354-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.M.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.588-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.747-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.200.446-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.898-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.018-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.196-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.202.661-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.204-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.602-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.181-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.X.P.; Parte 2: G.X.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.207.325-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.868-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.389-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.714-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.744-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.161-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.L.A.S.; Parte 2: B.L.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.212.649-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.213.101-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.211-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: T.G.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.215.717-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.433-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.826-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.012-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: G.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.219.813-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.215-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.400.660-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.G.P.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.855-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.22.147.466-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.341-8/004; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.208-8/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.041-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.719-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.406-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.142-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.858-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.494.236-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.003.741-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.016.733-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.L.S.; Parte 2: A.P.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.018.288-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.039.258-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.294-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.075.531-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.M.E.; Parte 2: G.M.E.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.080.649-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.083.145-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.101.795-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.105.553-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.396-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.331-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: Y.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.887-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.111-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.073-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: K.E.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.232-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.833-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.389-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.777-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.137.808-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.W.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.856-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.142.192-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.895-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.P.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.639-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.D.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.422-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.P.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.824-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.411-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.010-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.927-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.555-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.722-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.X.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.397-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.977-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.633-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: I.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.243-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.213-6/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.391-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.382-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.J.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.828-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.026-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.596-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.622-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.001-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.473-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.855-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: I.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.834-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.H.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.214-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.949-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.058-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.516-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.551-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.609-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: G.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.593-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.438-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.K.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.Q.; Parte 2: C.L.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.983-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.457-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.229-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.950-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.226-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.203.306-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.390-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.R.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.446-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: B.P.M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.465-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.204.716-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.857-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.205.814-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.494-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.542-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.419-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: K.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.672-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.H.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.711-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.045-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.580-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.190-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.513-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.218.512-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.822-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.221.523-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.17.000.254-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID
- AEXEC Nr. 1.0000.21.108.242-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.J.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.199.957-6/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.227.285-8/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.217.320-1/004; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.522-1/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.919-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.917-9/002; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.197-2/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.003.867-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.834-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.563-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.095-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.801-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.683-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.158-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.Y.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.427.868-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: K.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.491.031-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.O.G.R.L.; Parte 2: G.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.462-3/001; Comarca: PALMA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.020-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.839-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.451-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.843-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.076.549-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.743-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.26.080.147-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.H.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.091.033-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.120.192-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.124.381-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.303-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.135.676-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: I.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.148.554-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.150.880-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.151.746-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.190-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.G.S.; Parte 2: E.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.153.422-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: B.C.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.157.234-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.372-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.058-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.162.966-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.164.229-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.165.103-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.G.; Parte 2: J.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.165.687-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.E.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.170.697-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.175.080-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.861-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.178.963-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.179.329-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.182-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.V.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.907-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.J.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.957-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.S.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.830-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.830-3/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.373-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.187.282-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.540-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.827-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.922-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.259-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.218-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.775-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.242-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.086-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.566-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.784-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.578-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.D.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.887-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.079-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.446-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.530-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.615-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.693-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.183-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.908-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.184-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.440-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.207.709-2/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: L.I.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.198-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.D.C.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.223-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.K.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.280-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.F.S.; Parte 2: W.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.511-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: O.J.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.210.532-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: B.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.073-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.209-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.373-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.599-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.949-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.176-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.218.935-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.V.T.S.; Parte 2: A.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.333-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: K.F.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.23.004.135-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.21.000.180-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.000.400-4/005; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.398.200-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.995-6/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.666-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.675-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.564-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.428.975-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.123.300-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.135.804-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.D.X.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.153.926-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.180.162-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.939-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.455-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.556-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.701-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.901-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.213.200-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.264.249-0/004; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.073.369-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.148.235-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.151.975-4/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.249.826-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.240.157-8/003; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.104-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.C.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.589-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.289-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.601-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.138-1/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.989-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.556-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.P.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.836-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.836-9/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.006.409-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.281-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.025.192-1/003; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.087.920-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.220-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.015-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.G.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.172-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.129.416-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.131.803-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.132.902-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.256-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.680-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.138.707-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.390-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.756-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.809-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.449-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: R.N.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.154.095-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.159.524-3/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.655-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.696-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.175.967-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.181.603-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.522-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.836-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.736-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.T.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.187.418-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.272-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.166-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.558-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.540-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.Y.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.326-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.204.041-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.P.M.M.G.; Parte 2: E.S.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.204.138-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.805-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.H.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.197-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.359-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.275-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.582-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.057-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.253-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.233-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.303-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.424-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.952-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.214.108-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.217.060-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.217.185-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.218.776-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.161-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.909-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.219.989-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.26.220.144-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.220.245-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.221.112-1/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.221.421-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ESCR Nr. 1.0000.26.221.672-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: L.L.S.; Pelo indeferimento do pedido.
- AICRI Nr. 1.0000.26.403.067-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.405.817-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.09.557.097-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026
- APEL Nr. 1.0000.25.312.602-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.453.716-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.483.342-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.A.; Parte 2: D.J.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER
- APEL Nr. 1.0000.25.117.171-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: E.S.F.; Deixa de oferecer o acordo de não persecução penal às recorridas por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa das rés e de que a celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime
- APEL Nr. 1.0000.25.311.123-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.D.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.453.719-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.322-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.643-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.880-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.832-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.051.653-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.913-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.174-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.895-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.135-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.D.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.008-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.152-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.344-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.536-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.701-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.878-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: E.G.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.714-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.268-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.186.508-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.508-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.188.287-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.26.190.881-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.191.227-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.192.296-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.192.611-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.789-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.195.937-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.476-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.196.623-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.198.050-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.476-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.200.778-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.201.282-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.202.925-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.203.065-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.203.497-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.205.724-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.205.835-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.205.968-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- APEL Nr. 1.0000.22.256.385-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.585-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.311.590-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.986-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.504-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.433-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.091-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.432-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.053.306-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.076.814-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.833-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.186-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.428-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.697-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.926-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.G.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.888-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.845-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.154-7/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.M.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.129.819-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.844-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.T.B.; Parte 2: A.M.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.132.182-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.133.189-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.740-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.735-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.177-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.432-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.R.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.149-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.465-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.758-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.M.M.; Parte 2: G.P.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.168.791-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.T.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.936-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.132-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.622-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.180.212-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.Q.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.385-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.104-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.314-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.281-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.744-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.758-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.455-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.471-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.E.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.049-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.V.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.218-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.867-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.934-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.393-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.087-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.336-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: P.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.205.673-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.978-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.467-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.525-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.941-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.615-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.246-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.A.F.H.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.314-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.837-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.L.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.790-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.103-6/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: H.R.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.956-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.720-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.175-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.725-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: G.M.R.O. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.086-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.667-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.086-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.381-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.583-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: B.W.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.20.000.068-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

AICRI Nr. 1.0000.22.284.565-3/003; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.P.M.C.; Parte 2: F.N.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.437-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça deixa de oferecer acordo de não persecução penal, diante da existência de elementos concretos que indicam conduta criminal habitual, reiterada ou profissional do sentenciado.

APEL Nr. 1.0000.26.004.449-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.005.911-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.R.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.027.036-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.998-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.E.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.016-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.881-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.993-2/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: S.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.413-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: M.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.938-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: E.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.102.434-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.559-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.128-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.650-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: K.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.674-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.237-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: P.T.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.531-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.028-4/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.636-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.769-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.140.417-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.T.V.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.140.904-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.780-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.687-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.724-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.652-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.869-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.797-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.Q.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.306-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.332-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.442-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.239-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.367-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.443-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.788-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.039-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.324-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.485-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.726-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.360-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.385-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.P.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.585-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.D.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.083-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.190-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.110-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.680-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.421-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.658-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.183.184-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.183.214-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: J.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.635-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.267-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.383-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.547-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.822-5/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.R.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.189.886-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.207-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: S.M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.191.663-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.280-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.294-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.S.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.627-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.198.870-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.L.L.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.200.452-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.823-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.089-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.139-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.J.F.; Parte 2: A.L.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.204.397-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.451-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.474-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.036-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.201-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.170-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.135-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.955-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.549-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.213.099-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.605-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: K.J.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.599-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.624-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.269-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.708-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.785-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.O.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.882-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.024-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.O.J.; Parte 2: L.G.O.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.221-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.T.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.655-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.W.O.; Parte 2: V.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.232-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.530-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.485.685-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.23.257.401-2/003; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.138.849-5/002; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.851-2/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.617-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.527-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Q.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.454-4/002; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.818-3/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.020-5/002; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.372-7/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.511-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.483-1/002; Comarca: SABARA; Parte 1: C.C.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.524-4/002; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.B.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.374-1/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.605-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.731-0/002; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.249.314-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.918-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.254-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.004.428-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.831-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.005.364-0/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.C.R.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.011.519-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.E.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.520-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.032.986-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.H.S.R.; Parte 2: G.H.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.034.055-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.083.689-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.079-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.096.748-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.823-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.690-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.123.025-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.128.598-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.033-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.418-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.814-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: B.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.609-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.137.090-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: J.P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.139.124-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.151.390-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.177-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.539-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.E.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.155.064-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.155.178-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.200-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.495-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.160.500-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.V.S.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.693-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.164.228-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.168.854-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.169.215-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.908-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.178.372-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.179.743-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.183.854-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.188.111-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.396-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.189.583-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.190.680-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.A.C.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.191.301-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.196.578-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.E.S.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.529-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.201.901-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.514-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.546-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.212.250-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.365-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.215.330-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.753-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.217.417-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.748-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.C.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.218.320-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.183-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.519-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.O.R.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.219.907-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.220.844-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.910-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.402.045-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.003.716-8/006; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.229.873-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.381.201-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.435.937-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.642-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.494.567-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.012.044-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.248-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.016.028-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.822-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.517-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.595-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.065.599-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.545-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.992-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.297-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: F.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.787-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.C.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.225-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.327-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.688-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.350-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.889-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.889-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.205-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.460-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.760-5/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.321-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.863-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.F.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.609-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.120-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.254-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.264-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.689-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.099-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.721-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.H.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.633-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: E.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.378-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.570-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.318-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.602-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.449-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: H.M.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.004-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.187.393-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.430-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.190.379-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.820-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.891-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.624-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.414-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.102-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.436-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: H.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.202.188-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.275-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.389-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.500-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.351-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.316-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.206.376-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.795-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.905-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.125-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.781-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.961-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.572-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.001-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.010-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.21.044.565-6/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.A.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.358-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: V.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.148.829-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.886-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.245.269-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.J.Q.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.247.510-8/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: N.E.R.M.; Parte 2: E.M.Q.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.25.323.858-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: O.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.356.211-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.416.126-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.429.356-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.449.420-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E.A.S.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.25.473.870-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.481.877-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.485.121-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.488.564-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.002.917-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.004.435-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.012.000-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.015.122-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.A.L.O.; Parte 2: J.D.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.175-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.025.309-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.26.029.471-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.033.526-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.038.872-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.114-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.094.835-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.245-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.011-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.292-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.122.452-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.K.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.130.777-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.L.N.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.146-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.136.940-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.26.137.727-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pela concessão da medida cautelar.
- APEL Nr. 1.0000.26.137.854-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.138.443-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.H.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.473-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.154.709-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.338-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.872-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.966-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.409-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.182-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.F.; Parte 2: F.S.S.F.; Pela extinção da punibilidade.
- MEDCA Nr. 1.0000.26.184.856-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.V.C.L.; Pela concessão da medida cautelar inominada.
- C.JUR Nr. 1.0000.26.185.333-7/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.185.685-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.408-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.507-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.451-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.755-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.877-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.892-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.H.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.322-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.193.532-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.193.657-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.194.724-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.194.769-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.109-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: N.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.196.034-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.196.111-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.299-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.196.888-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.197.311-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.906-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.095-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0621.23.000.043-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.19.001.183-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.199.705-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.478-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.737-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.868-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.190-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.038.139-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.137.933-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.T.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.143.269-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.909-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.357-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.181.078-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: Z.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.515-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: A.J.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.205.686-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.246.824-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.776-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.767-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.688-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.039-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.385.865-8/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.396.978-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.655-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.587-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.730-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.033-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.434-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: H.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.505.671-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.829-3/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: R.H.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.117-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.221-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.26.016.743-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: J.N.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.023.504-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.707-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.707-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.439-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.631-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.047.350-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.560-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.581-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.121-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.260-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.368-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.817-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.916-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.666-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.814-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.030-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.176-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.980-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.531-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: L.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.095.049-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: D.C.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.095.779-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.830-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.568-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.744-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.066-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.690-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.694-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.363-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.418-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.P.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.717-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.428-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.629-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.729-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.119.020-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: E.A.M.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.271-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.482-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.655-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.905-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.522-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.828-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.321-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.R.S.O.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.126.710-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.755-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.790-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.877-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.558-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.128.950-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.238-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.324-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.840-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.139.451-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.140.764-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.953-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.L.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.430-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.271-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.676-4/001; Comarca: ANDRADAS ; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.718-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.886-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.220-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.B.J.; Parte 2: E.A.S.A.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.160.347-6/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.490-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.F.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.161.518-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.337-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.398-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.18.000.659-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.I.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.18.000.659-3/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.18.000.659-3/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.515.983-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: C.A.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.143-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.250-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.G.; Parte 2: B.A.P.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.362-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.010.271-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.205-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.095.700-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.691-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.113.678-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.127.521-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.F.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.209-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.185-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.448-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.153-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.J.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.453-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.162.152-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.322-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.729-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.H.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.178.765-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.811-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.743-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.965-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.160-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.179-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.466-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.571-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: P.H.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.138-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.X.O.; Parte 2: J.X.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.188.257-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.902-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.797-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.757-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.533-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.140-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.770-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.391-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.26.198.145-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: U.C.M.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.261-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.367-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.397-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.492-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.A.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.656-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.627-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.125-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.639-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.549-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.963-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.913-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.220-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.285-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: N.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.210.763-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.951-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.118-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.814-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.013-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.P.C.; Parte 2: J.C.P.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.189-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.391-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.855-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.20.050.486-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.W.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.550.161-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.774-0/007; Comarca: BETIM; Parte 1: W.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.170.912-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.475-6/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Á.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.754-1/002; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.894-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.078.500-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.B.S.S.L.; Parte 2: E.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.213-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: I.O.S.; Reitero o parecer ministerial exarado às fls. 526/529 (Posição da Peça 122)

APEL Nr. 1.0000.25.226.977-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.S.; Parte 2: E.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.436.537-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.373-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.495.135-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.506.676-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.176-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.W.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.010.407-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.A.P.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.069-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.B.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.832-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.020-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.025.784-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.037.318-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.053.014-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.064.717-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.Z.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.065.715-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.066.941-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.067.112-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.P.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.081.086-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: S.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.086.265-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.735-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.A.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.051-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.S.F.; Pela reforma da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.26.129.297-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.131.238-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.633-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.918-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pela reforma da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.26.135.308-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.137.384-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.26.138.355-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.116-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.143.175-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.P.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.148.508-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.945-4/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.209-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.C.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.153.499-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.155.238-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.463-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.643-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.703-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.273-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.170-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.275-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.696-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.640-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.G.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.816-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.033-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: A.C.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.177.574-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.179.269-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.182.280-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.303-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.990-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.855-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.184-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.G.P.; Parte 2: K.F.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.191.603-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.760-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.981-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.232-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.387-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.197.940-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.448-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.945-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.311-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.544-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.556-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.197-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.897-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.701-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.206.233-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.023-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.767-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.G.D.B.; Parte 2: K.S.G.D.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.208.041-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.505-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.532-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.078-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.833-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.040-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.220-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.638-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.233-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.037-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.G.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.506-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.21.227.531-7/002; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.015.168-0/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.240.589-4/004; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.246.081-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.525-3/009; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.021.769-2/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: Y.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.447-5/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.229.453-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.306.912-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.707-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.085-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.R.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.437-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.002.134-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.784-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.917-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.093.185-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.F.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.383-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.112.792-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.167-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.308-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.831-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.M.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.516-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.991-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.G.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.161.552-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.K.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.863-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.877-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.753-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.666-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.696-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.177.634-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.179.298-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.808-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.323-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.920-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.824-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.911-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.647-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.398-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.441-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.834-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.381-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.085-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.B.R. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.312-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.600-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.206-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: M.B.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.229-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.870-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.642-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.894-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.122-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.974-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.990-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.534-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.219-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.210.864-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.109-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.698-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.337-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.741-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.210-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.705-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.963-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.488-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.776-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.520-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.088.627-1/006; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.135.039-2/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.C.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.21.201.620-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.21.206.827-4/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.020.610-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.162.715-1/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.100.909-3/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.153.457-9/006; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.153.457-9/007; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.185.350-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.035.708-4/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.220.555-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.648-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.486.424-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.005.412-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.008.045-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.012.104-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.038.702-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.044.198-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.045.852-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.26.067.487-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.076.747-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.078.938-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.26.079.086-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.079.160-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.26.093.581-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: B.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.982-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.104.107-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.025-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: G.R.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.073-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.H.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.616-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.123.255-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.123.587-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.140.988-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.141.457-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.148.804-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.560-0/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.153.961-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.I.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.130-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.D.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.235-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: O.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.992-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.697-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.348-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.616-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.320-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.624-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.T.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.176.674-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.V.C.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.181.641-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.185.664-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.185.889-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.188.244-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.071-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.453-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.26.200.812-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.202.413-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.204.578-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.205.665-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.206.234-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.207.367-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.892-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.209.343-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.209.736-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.N.F.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.26.209.830-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.F.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.209.847-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.210.542-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.210.598-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.213.090-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.213.331-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.593-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.630-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.215.188-9/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.841-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.A.N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.218.331-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.218.852-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.219.911-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.985-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.359-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.618-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.N.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.22.001.359-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.G.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.223.448-2/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.229-7/004; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.074.428-1/002; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: Y.R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.773-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.704-4/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.026-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.M.C.C.; Parte 2: K.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.349.255-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.057-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.G.L.; Parte 2: G.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.447.885-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.L.A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.180-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.652-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.068.540-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.266-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.086-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: W.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.312-6/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: P.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.442-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.156.690-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.997-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.682-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.191-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.168.337-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.703-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.188.521-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.586-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.192.996-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.198.123-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.203.148-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.203.477-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.206.180-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.206.246-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.372-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.F.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.210.239-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.211.661-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.213.120-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.214.633-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.216.697-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.M.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.694-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.218.019-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.604-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.061-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.466-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.019-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.008-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.750-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.380.985-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.386.059-0/002; Comarca: MURIAE; em 12/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.022.579-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.081.215-3/002; Comarca: IPATINGA; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.129.071-4/001; Comarca: JEQUERI; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.159.765-4/002; Comarca: PITANGUI; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.218.883-4/003; Comarca: ARAGUARI; em 11/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.221.713-8/001; Comarca: PECANHA; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.433.671-2/001; Comarca: POMPEU; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.283-0/003; Comarca: ITABIRITO; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.019.153-1/001; Comarca: MERCES; em 08/06/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.135.220-4/005; Comarca: PATOS DE MINAS; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.586-4/002; Comarca: PITANGUI; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.774-0/002; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.030.408-6/001; Comarca: BAEPENDI; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.040.020-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.043.544-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.043.586-4/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.112.324-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; em 29/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.161.126-5/002; Comarca: COROMANDEL; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.371.464-6/003; Comarca: ITAJUBA; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.018.926-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.036.368-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.043.932-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 09/06/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

Recurso Ordinário em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.140.124-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; em 10/06/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.482.780-4/003; Comarca: ANDRELANDIA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.505.126-3/003; Comarca: UBERLANDIA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.026.454-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.096.676-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.208.058-5/004; Comarca: BOM DESPACHO; em 11/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.208.374-6/004; Comarca: ITABIRITO; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.244.960-8/002; Comarca: UBERLANDIA; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.278.052-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.302.848-4/002; Comarca: LEOPOLDINA; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.387.562-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.388.870-5/002; Comarca: CAMPO BELO; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.426.736-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.471.136-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.019.194-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.039.236-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/06/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.267.748-8/003; Comarca: CARMO DE MINAS; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.229.464-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.256.832-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 11/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.529.565-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.271.173-4/002; Comarca: ITAMBACURI; em 08/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.326.220-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 08/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.352.629-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.411.875-5/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.435.261-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 09/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.017.506-2/001; Comarca: IGARAPE; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.019.461-8/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 08/06/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.025.109-5/002; Comarca: CONTAGEM; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.032.998-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.046.943-2/002; Comarca: RIO POMBA; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.051.933-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 09/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.061.132-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 08/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.122.267-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.129.003-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.132.091-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 09/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.149.259-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0352.19.005.262-6/002; Comarca: JANUARIA; em 08/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0363.10.004.743-2/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 08/06/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0607.14.007.585-6/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 08/06/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.489.476-2/002; Comarca: UBERLANDIA; em 29/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.102-2/001; Comarca: LUZ; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.271.042-1/001; Comarca: UBERABA; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.352.578-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.407.652-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.318-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.469.294-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.489.330-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.489.586-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.499.612-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.041.836-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 08/06/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.118.741-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 10/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.474.667-3/003; Comarca: SAO GOTARDO; em 09/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.097.005-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.142.837-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.170.543-0/004; Comarca: UBERABA; em 09/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.215.651-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.254.567-8/005; Comarca: IPATINGA; em 09/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.275.977-4/003; Comarca: IPATINGA; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.229-1/002; Comarca: BELO

HORIZONTE; em 12/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.367.071-5/002; Comarca: CONTAGEM; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.390.833-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.396.999-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.435.071-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.453.623-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.000.435-3/001; Comarca: ARAXA; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.004.009-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.027.243-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 08/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.046.659-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 09/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.092.967-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 12/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.148.593-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/06/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.236.345-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.236.907-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; em 10/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.377.311-3/001; Comarca: CARATINGA; em 08/06/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.154.918-4/002; Comarca: TRES CORACOES; em 21/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.096.264-9/005; Comarca: VESPASIANO; em 21/05/2026.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **EDITAIS E AVISOS**

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E040 de 23/06/2026 entre o MPMG/PGJ e a Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAEd. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 23/06/2026 a 22/06/2027.

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 60 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3905.0006986/2026-32

Objeto: Gerenciamento integrado dos serviços de lavagem e higienização veicular por meio da disponibilização de sistema informatizado.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote 1: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ 12.039.966/0001-11

Valor (total) adjudicado: R\$786.239,47

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10089679, SEI nº 19.16.3708.0046812/2026-20, de 25/06/2026, que autoriza a contratação direta de Lúcia M. de Resende Barbosa-ME (Santíssimo Centro de Convenções) para locação de espaços para a realização do curso, em formato de imersão, "Os desafios da atuação do Ministério Público em matéria de prova técnica – Evento de Encerramento do Vitaliciamento" para os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aprovados no 60º Concurso para Ingresso na Carreira do MPMG, nos dias 02 e 03 de julho de 2026, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 9.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.55.0 - Fonte 10.1.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10089873, SEI nº 19.16.3708.0046812/2026-20, de 25/06/2026, que autoriza a contratação direta de Santíssimo Resort Ltda. para prestação de serviços de "coffee-break" durante a realização do curso, em formato de imersão, " Os desafios da atuação do Ministério Público em matéria de prova técnica – Evento de Encerramento do Vitaliciamento" para os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aprovados no 60º Concurso para Ingresso na Carreira do MPMG, nos dias 02 e 03 de julho de 2026, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 5.070,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.03.0 - Fonte 10.1.

T.A 19.16.6531.0011806/2026-58, de 25/06/2026, ao Ct. SIAD 9470565, Ct. n.º 19.16.1216.0017012/2025-43, entre o MPMG/PGJ e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor

global: R\$ 461.506,00. Dotação orçamentária: nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.03 - Fonte 10.1. Vigência: 30/06/2026 até 29/06/2028. Prestação de serviços de informática.

T.A 19.16.2156.0050459/2026-06, de 24/06/26, ao Ct. SIAD 9270001, Ct. 216/2020 -19.16.3893.0061094/2020-37, entre o MPMG/PGJ e a Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução. Valor: inalterado. Vigência: 29/06/26 a 28/10/26. Contratação de serviços de Tecnologia da Informação, incluindo suporte técnico e Operação Assistida, consumida sob demanda.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 89 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0042868/2025-77

Objeto: Serviços de adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), com o fornecimento de materiais e mão de obra, e com a emissão de laudo de vistoria.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até as 10 horas do dia 20/07/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 20/07/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 95 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2107.0094141/2025-74

Objeto: Aquisição de suportes para banners destinados à exposição de materiais institucionais, campanhas de comunicação, eventos, coletivas de imprensa e outras ações de divulgação, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 13/07/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 13/07/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG